



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PREGÃO  
ELETRÔNICO (SRP)

Nº 09/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.001438/2023-51

ANO: 2023

### VOLUME IV

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Almoxarifado

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, EDUCATIVO E INSUMOS PARA IMPRESSORA DE GRANDE PORTE (PLOTTER)

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 3º SGT J. MELO

ADESÕES (CARONA): PERMITIDA

UG PARTICIPANTE: IRP DIVULGADA

VALOR TOTAL: R\$ 5.281.007,40 (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil e sete reais e quarenta centavos)

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

#### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01. SALC		11.	
02.		12.	
03.		13.	"
04.		14.	
05.		15.	
06.		16.	
07.		17.	"
08.		18.	
09.		19.	
10.		20.	




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



#### TERMO DE ABERTURA DO VOLUME IV

ABRO, nesta data, o 4º volume dos autos do Processo Administrativo NUP **64411.001438/2023-51**, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 9/2023, do tipo Melhor Preço para aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para impressora de grande porte (plotter), visando atender o Plano de Anual de Aquisições/Contratação da 21ª CIA E CNST, que se **inicia nesta folha** de número 601, em decorrência do encerramento do 3º volume à folha número 600.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de março de 2023

  
JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO – 3º SGT  
Pregoeiro da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	LIMPEZA. NAS PONTAS POSSUEM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DOS GANCHOS. KIT COMPOSTO POR DUAS FITAS DE 20 M X 6 CM (LARGURA X ESPESSURA) E DUAS FITAS DE 30 M X 6 CM (LARGURA X ESPESSURA) E QUATRO GANCHOS PARA FIXAÇÃO.					
82	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3 MM REDONDO, 100% NYLON, COR VARIADA. APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 200 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: LINHA FORTE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	445762	Rolo com 200 metros	300	R\$ 123,78	R\$ 37.134,00
83	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL BASE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 METROS, LARGURA 45,50 MM, ESPESSURA 0,14 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	453106	Rolo 50 m	841	R\$ 10,01	R\$ 8.418,41
84	FITA ADESIVA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTES; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 30 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADERE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	263568	Rolo 30 m	643	R\$ 1,75	R\$ 1.125,25
85	FITA DUPLA FACE, ALTA FIXAÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 MM X 2 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE E LINER DE POLIETILENO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FIXAÇÃO DE 800 GRAMAS POR 15 CM DE FITA; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 2 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446961	Rolo 2 m	387	R\$ 17,09	R\$ 6.613,83
86	FITA DUPLA FACE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: LINER DE SILICONE, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 30 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADERE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	463227	Rolo 30 m	589	R\$ 4,29	R\$ 2.526,81
87	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 0,76 MM; MATERIAL: BASE DE BORRACHA SINTÉTICA DE ETILENO PROPILENO; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 10 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETARDADOR DE CHAMAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA: ATÉ 69.000V. MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	321180	Rolo 10 m	522	R\$ 26,09	R\$ 13.618,98
88	FITA ISOLANTE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: VINIL; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 30 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETARDADOR DE CHAMAS, ALONGAMENTO NA RUPTURA EM 250%, SUPORTA OS INTERPÉRIES NA FAIXA DE 0°C À 105°C. APLICAÇÃO BAIXA VOLTAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	314663	Rolo 20 m	1242	R\$ 17,82	R\$ 22.132,44
89	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	384481	Pct 50 unid	1192	R\$ 7,71	R\$ 9.190,32



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



90	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 115 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, COR: PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	449701	Pct 50 unid	1084	R\$ 9,45	R\$ 10.243,80
91	INSETICIDA TIPO AEROSOL, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA, CIPERMETRINA, IMIPROTRINA, SOLVENTES, PROPELENTES E MASCARANTE. BASE DO INSETICIDA: ÓLEO DE EUCALIPTO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, LATA 395 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	484679	Frasco 395 ml	1838	R\$ 9,47	R\$ 17.405,86
92	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES EPSON L3110 L3150, MODELO: T544, CORES: PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO, CADA FRASCO COM 65 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: INK PRINTER OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	464978	Pct 4 Refis	1480	R\$ 43,93	R\$ 65.016,40
93	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO MEDINDO 23CM NUMERADOS SEQUENCIALMENTE COM 7 DÍGITOS GRAVADOS EM HOTSTAMPING MODELO ESPINHA DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTIFORTE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	458892	Pct 100 unid	328	R\$ 18,63	R\$ 6.110,64
94	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	388743	Unid	756	R\$ 11,07	R\$ 8.368,92
95	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: AUDAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	470966	Frasco 500 ml	1037	R\$ 9,13	R\$ 9.467,81
96	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL VOLÁTIL USADA PARA EFETUAR A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DOS CONTATOS ELETROELETRÔNICOS; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 300 ML EM SPRAY, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS / ADITIVO ANTIDESGASTANTE / ESSÊNCIA, DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM CFC. MARCA DE REFERÊNCIA: ORBI OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	410257	Frasco 300 ml	549	R\$ 14,70	R\$ 8.070,30
97	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF SET, DIMENSÕES DO MATERIAL: CAPA: 310 X 217 MM, MIOLO: 300 X 211 MM, CAPA DURA PLASTIFICADA GRAMATURA 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56 G/M², PAUTADAS E NUMERADAS, QUANTIDADE DE FOLHAS 100. MARCA DE REFERÊNCIA: GRAFSET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	469001	Unid	454	R\$ 7,79	R\$ 3.536,66
98	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, MATERIAL PAPEL OFF-SET, DIMENSÕES DO MATERIAL: CAPA: 215 X 157 MM, MIOLO: 205 X 150 MM, CAPA DURA PLASTIFICADA GRAMATURA 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M², PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100. MARCA DE REFERÊNCIA: GRAFSET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	402513	Unid	459	R\$ 8,78	R\$ 4.030,02



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



99	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 18 LITROS, TIPO COM TAMPAS E PEDAL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 44 CM X 37 CM X 28 CM. COR: VARIADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	361244	Unid	202	R\$ 28,29	R\$ 5.714,58
100	LUSTRADOR DE MÓVEIS; COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: AZULIM OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	346243	Frasco 200 ml	1060	R\$ 2,89	R\$ 3.063,40
101	LUVA LÁTEX, TIPO PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATÉX/NEOPRENE, COR: BRANCO, PALMA LISA, FORRO COM PÓ, FORMATO AMBIDESTRA; TAMANHO: G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PARES DE LUVAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUPERMAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	443397	Caixa 100 Pares	211	R\$ 38,54	R\$ 8.131,94
102	NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95 %. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANILAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	430741	Pct 50 g	738	R\$ 1,82	R\$ 1.343,16
103	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 1000 UNIDADES, COR BRANCA, TAMANHO 25 MM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANILAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	250677	Rolo 1000 unid	486	R\$ 5,43	R\$ 2.638,98
104	OBRÉIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 1000 UNIDADES, COR: PRETO, TAMANHO 25 MM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANILAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	250678	Rolo 1000 unid	308	R\$ 8,23	R\$ 2.534,84
105	ODORIZADOR DE AMBIENTES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTES, FRAGRÂNCIA DE DIVERSAS, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES, APLICAÇÃO DESODORIZADOR DE AMBIENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 360 ML EM AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, SEM CFC. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRA FRESH OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	331905	Frasco 360 ml	751	R\$ 15,62	R\$ 11.730,62
106	PÁ COLETORA LIXO COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 22 CM E ALTURA: 9 CM, DIMENSÕES DO CABO: ALTURA: 90 CM E DIÂMETRO: 22 MM . MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	448847	Unid	387	R\$ 4,73	R\$ 1.830,51
107	PÁ COLETORA LIXO, CABO CURTO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 31 CM, LARGURA: 22 CM E ALTURA: 9 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446284	Unid	252	R\$ 3,53	R\$ 889,56
108	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA 60 G/M², MEDIDA : 45CM X 45 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ESPESSURA: 40 MICRAS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 45 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: COLACRIL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	284683	Rolo 25 m	193	R\$ 40,51	R\$ 7.818,43



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



109	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 210 X 297MM 180G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUZANO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	470382	Pct 50 folhas	2763	R\$ 14,65	R\$ 40.477,95
110	PAPEL FOTOGRÁFICO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, TAMANHO DA FOLHA 210 MM X 297 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	451897	Pct 50 folhas	2772	R\$ 18,47	R\$ 51.198,84
111	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO: GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLAS, COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 4 ROLOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MACIO. MARCA DE REFERÊNCIA: ESTRELA PAPÉIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	443004	Pct 4 rolos	4437	R\$ 6,26	R\$ 27.775,62
112	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO: GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLAS, COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 8 ROLOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MACIO. MARCA DE REFERÊNCIA: ESTRELA PAPÉIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	443004	Pct 8 rolos	6849	R\$ 14,10	R\$ 96.570,90
113	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 500 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO: LISO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLAS, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MACIO. MARCA DE REFERÊNCIA: ISAPEL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	227862	Unid	4815	R\$ 150,36	R\$ 723.983,40
114	PAPEL KRAFT, TIPO: KRAFT PURO 100% CELULOSE; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 130 M X LARGURA 60 CM, GRAMATURA 80 G/M <sup>2</sup> , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MONOLÚCIDO. APRESENTAÇÃO BOBINA DE 130 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: NSL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	452770	Rolo 130 m	1817	R\$ 63,35	R\$ 115.106,95
115	PAPEL SULFITE A4, TIPO: OFFICE, TAMANHO: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , ALCALINO, COM 95% DE BRANCURA E 92 DE OPACIDADE, COM CERTIFICAÇÃO: CERFLOR / ISO 14001. APRESENTAÇÃO: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NAVIGATOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	461889	Unid	3441	R\$ 17,60	R\$ 60.561,60
116	PASTA ARQUIVO, COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICA OFÍCIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA DO MATERIAL: 0,50 MM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 335 MM X 245 MM X 40 MM (C X L X A). MARCA DE REFERÊNCIA: POLIBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	382405	Unid	1548	R\$ 3,17	R\$ 4.907,16
117	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO PVC, COR: PRETO, COM 4 COLCHETES LATONADOS PARA FIXAÇÃO, CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,10 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 315 MM X 225 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: ACP OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	359010	Unid	630	R\$ 13,45	R\$ 8.473,50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



118	PASTA COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL: PAPELÃO, CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. MATERIAL GRAMPO: PLÁSTICO OU TRILHO METAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 325 MM X 230 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	256613	Unid	504	R\$ 1,68	R\$ 846,72
119	PASTA LOMBADA ESTREITA A-Z, TIPO: OFÍCIO COM VISOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 285 MM X 345 MM, DORSO 53 MM, COR: PRETO. REVESTIVEMOS EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, COM OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA DE ALTA PRECISÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHIES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	251241	Unid	495	R\$ 9,46	R\$ 4.682,70
120	PASTA LOMBADA LARGA A-Z, TIPO: OFÍCIO COM VISOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 285 MM X 345 MM, DORSO 73MM, COR: PRETO. REVESTIVEMOS EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, COM OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA DE ALTA PRECISÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHIES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	251241	Unid	450	R\$ 12,82	R\$ 5.769,00
121	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 305G/M <sup>2</sup> , COR: CASTANHO, COM HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 361 X 240 MM, ESPESSURA: 0,31 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLICART OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	461459	Unid	810	R\$ 3,84	R\$ 3.110,40
122	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS PARA ATÉ 35 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> , MATERIAL: METAL, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 148 MM X 114 MM X 67 MM, DIÂMETRO DO FURO 7 MM E DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80 MM; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OFFICE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	434707	Unid	411	R\$ 39,59	R\$ 16.271,49
123	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS, TAMANHO MÉDIO, TIPO COMUM, MODELO AA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	419859	Pct 4 unid	544	R\$ 6,50	R\$ 3.536,00
124	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS, TAMANHO MÉDIO, TIPO COMUM, MODELO AAA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	419860	Pct 4 unid	729	R\$ 14,90	R\$ 10.862,10
125	PLÁSTICO, MATERIAL LISOLENE, LISO, DIMENSÕES DO MATERIAL: ESPESSURA 0,10 MM, LARGURA 1,40 M E COMPRIMENTO 200 METROS. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 200 METROS, COR: BRANCO; MARCA DE REFERÊNCIA: DVS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	440659	Rolo 100 m	220	R\$ 193,91	R\$ 42.660,20
126	PORTA DOCUMENTOS VERTICAL, MATERIAL: PVC CEDRO E PVC CRISTAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 216 MM X 302 MM. COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: UTILIZAÇÃO PAPEL A4; MARCA DE REFERÊNCIA: ACP OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	457912	Unid	301	R\$ 4,63	R\$ 1.393,63
127	PRANCHETA PORTÁTIL, TIPO: OFÍCIO A4, COM PRENDEDOR METAL, MATERIAL: MDF; DIMENSÕES DO PRODUTO: 33 CM X 23 CM (A X L), ESPESSURA: 3 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	413335	Unid	405	R\$ 4,44	R\$ 1.798,20



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



128	PRENDEDOR PAPEL, DE 41 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: CORPO 41 MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	267598	Caixa 12 unid	669	R\$ 9,46	R\$ 6.328,74
129	PRENDEDOR PAPEL, DE 51 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: CORPO 51 MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	267599	Caixa 12 unid	382	R\$ 13,81	R\$ 5.275,42
130	QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE FORMADO A PARTIR DE HIDROCARBONETOS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, SEM FRAGRÂNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: AUDAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	467378	Frasco 1 L	441	R\$ 17,74	R\$ 7.823,34
131	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.), DIMENSÕES: 5,10 M X 2,20 M , FIO DE NYLON DE 3,0 MM, MALHA 15 X 15 CM EM CORDA TRANÇADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM PAR DE REDES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLUMAESPORTES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	410869	Par	166	R\$ 156,83	R\$ 26.033,78
132	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.), DIMENSÕES: 7,50 M X 2,50 M , FIO DE NYLON DE 3,0 MM, MALHA 15 X 15 CM EM CORDA TRANÇADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM PAR DE REDES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLUMAESPORTES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	472017	Par	30	R\$ 457,50	R\$ 13.725,00
133	REDE DE VÔLEI, DIMENSÕES: 1,00 M X 6,50 M , COM 4 LONAS E COSTURA DUPLA, FIO DE NYLON DE 2,5 MM, MALHA 10 X 10 CM EM CORDA TRANÇADA, ESTICADOR DE PVC RÍGIDO, LONA EMBORRACHADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLUMAESPORTES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	451545	Unid	31	R\$ 152,14	R\$ 4.716,34
134	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	468297	Unid	326	R\$ 1,73	R\$ 563,98
135	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	435081	Unid	299	R\$ 2,59	R\$ 774,41
136	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO, SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO DO RODO 40 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 M, CABO ROSCÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446184	Unid	1039	R\$ 4,56	R\$ 4.737,84
137	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO, SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO DO RODO 60 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 M, CABO ROSCÁVEL.	471301	Unid	1530	R\$ 5,40	R\$ 8.262,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .					
138	SABÃO EM BARRA DE COCO, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, CLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, FORMATO: RETANGULAR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 BARRAS CADA UMA PESANDO 200 G. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	283175	Pct 5 barras	1278	R\$ 11,97	R\$ 15.297,66
139	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, CLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA, FORMATO: RETANGULAR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 BARRAS CADA UMA PESANDO 200 G. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	298406	Pct 5 barras	1737	R\$ 4,70	R\$ 8.163,90
140	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: ESPUMIL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	324827	Pct 1 kg	5490	R\$ 7,83	R\$ 42.986,70
141	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ESPUMIL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	324827	Pct 500 g	6120	R\$ 4,26	R\$ 26.071,20
142	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMILIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	463131	Frasco 5 L	4050	R\$ 27,57	R\$ 111.658,50
143	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMILIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML, COM TAMPAS ROSCÁVEL E DOSADORA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	463131	Frasco 500 ml	3051	R\$ 7,15	R\$ 21.814,65
144	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR. MARCA DE REFERÊNCIA: FRANCIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	467303	Unid	3816	R\$ 1,38	R\$ 5.266,08
145	SABONETEIRA, TIPO DISPENSER, MATERIAL: ABS TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA PROPORCIONANDO FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PARA ABASTECIMENTO, BASTA ABRIR A TAMPAS E DESPEJAR O	450501	Unid	387	R\$ 30,73	R\$ 11.892,51



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	SABONETE DENTRO DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800ML. ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE, PRESSÃO. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. MEDIDAS – 25 CM X 11 CM X 12CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACOMPANHA 1 RESERVATÓRIO E BICO DOSADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .					
146	SACO DE LIXO COMUM 100 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM X 105 CM X 0,006 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	420497	Pct 5 unid	7785	R\$ 3,31	R\$ 25.768,35
147	SACO DE LIXO COMUM 15 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 39 CM X 58 CM X 0,003 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	403320	Pct 5 unid	1044 0	R\$ 1,13	R\$ 11.797,20
148	SACO DE LIXO COMUM 200 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 92 CM X 115 CM X 0,005 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	458145	Pct 5 unid	1215 0	R\$ 33,91	R\$ 412.006,50
149	SACO DE LIXO COMUM 300 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 125 CM X 115 CM X 0,010 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	355918	Pct 5 unid	1152 0	R\$ 45,28	R\$ 521.625,60
150	SACO DE LIXO COMUM 30 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 58 CM X 62 CM X 0,003 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	403319	Pct 5 unid	8640	R\$ 0,92	R\$ 7.948,80
151	SACO DE LIXO COMUM 50 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 63 CM X 75 CM X 0,005 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	376222	Pct 5 unid	1224 0	R\$ 1,60	R\$ 19.584,00
152	SACO DE RÁFIA TRANÇADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COM AS TRAMAS BASTANTE FIRMES PARA ACONDICIONAR PRODUTOS COM GRANULAÇÃO FINA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 70 CM X 100 CM (LARGURA X ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: COMSAC OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	429511	Unid	2475	R\$ 3,62	R\$ 8.959,50
153	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, MATERIAL: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 SACOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMATIZADO NOS PADRÕES DA ABNT E QUE SUPORTE 30% DO VOLUME DO SACO. MARCA DE REFERÊNCIA: DENTAL FERRAZ OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	353773	Pct 100 unid	819	R\$ 16,74	R\$ 13.710,06



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



154	SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: CLORO E DETERGENTE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	397907	Frasco 300 g	1845	R\$ 3,51	R\$ 6.475,95
155	SÓDA CÁUSTICA EM ESCAMAS, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1KG, QUALIDADE E PUREZA EM ALTA CONCETRAÇÃO, 96/98% - NAOH. MARCA DE REFERÊNCIA: INDAIÁ OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	301134	Frasco 500 g	549	R\$ 16,65	R\$ 9.140,85
156	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: AUDAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	413461	Frasco 500 ml	2385	R\$ 2,80	R\$ 6.678,00
157	TELA PARA MICTÓRIO QUE NEUTRALIZE O ODOR DE URINA E DEIXA NO AMBIENTE UM AROMA AGRADÁVEL, MATERIAL: PVC, COM FRAGRÂNCIA, DIMENSÕES: 160 MM X 180 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	326030	Unid	1962	R\$ 2,28	R\$ 4.473,36
158	TESOURA INOX CABO PLÁSTICO 12 CM, TIPO ESCOLAR, MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL LÂMINA: INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	283049	Unid	468	R\$ 10,52	R\$ 4.923,36
159	TESOURA INOX CABO PLÁSTICO 21 CM, TIPO ESCOLAR, MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL LÂMINA: INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	283560	Unid	333	R\$ 5,26	R\$ 1.751,58
160	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA DE CARIMBO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 40 ML. COR: AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	388652	Frasco 40 ml	180	R\$ 3,49	R\$ 628,20
161	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA DE CARIMBO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 40 ML. COR: PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	410329	Frasco 40 ml	153	R\$ 3,40	R\$ 520,20
162	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MATERIAL: 100% CELULOSE, GRAMATURA: 24 A 26 G/M <sup>2</sup> , TIPO FOLHAS SIMPLES INTERCALADAS - 2 DOBRAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20CM DE COMPRIMENTO X 21CM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: INDAIAL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	436328	Pct 1000 unid	5310	R\$ 13,36	R\$ 70.941,60
163	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO TNT, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA: 30 G. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	369581	Caixa 100 unid	900	R\$ 10,82	R\$ 9.738,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



164	TROFÉU COM ALTURA DE 30 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. MATERIAL DO CORPO: ABS COM BANHO METÁLICO DOURADO, MATERIAL DA BASE: ABS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM PLACA PARA GRAVAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: PIAZZA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	296442	Unid	153	R\$ 45,29	R\$ 6.929,37
165	VASSOURA 46 T, MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE PET, COMPRIMENTO DA CEPA 25 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 11,5 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 120 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: QUANTIDADE DE TUFOS 46 E CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: IRIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	449821	Unid	2208	R\$ 13,13	R\$ 28.991,04
166	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE PET, COMPRIMENTO DA CEPA 40 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 6 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 120 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FIORY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	444427	Unid	2025	R\$ 11,26	R\$ 22.801,50
167	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA 66 T, MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE PET DURO, COMPRIMENTO DA CEPA 29 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 11,5 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 120 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: QUANTIDADE DE TUFOS 46 E CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FIORY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	234406	Unid	2025	R\$ 9,29	R\$ 18.812,25
168	VASSOURA PIAÇAVA 42 T, TIPO GARI, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO DA CEPA 60 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 8,5 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 150 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASIL PIAÇAVA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	449821	Unid	2385	R\$ 12,85	R\$ 30.647,25
169	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 35 CM X 13 CM X 13 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPAMANIA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	278323	Unid	1503	R\$ 3,06	R\$ 4.599,18
170	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 DESIGNJET, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: C1Q10A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	439261	Unid	56	R\$ 1.414,63	R\$ 79.219,28
171	CARTUCHO PRETO HP 711 DE 38 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ129A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	427158	Unid	45	R\$ 240,83	R\$ 10.837,35
172	CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ130A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425546	Unid	40	R\$ 113,33	R\$ 4.533,20



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



173	CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ131A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425547	Unid	40	R\$ 187,33	R\$ 7.493,20
174	CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML, PARA A IMPRESSORA HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ132A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425545	Unid	40	R\$ 187,65	R\$ 7.506,00
175	CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ133A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425544	Unid	45	R\$ 45,22	R\$ 2.034,90
176	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO CIANO/PRETA HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ677A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461209	Unid	11	R\$ 973,63	R\$ 10.709,93
177	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO AMARELO/MAGENTA HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ678A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461210	Unid	11	R\$ 972,63	R\$ 10.698,93
178	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO MAGENTA CLARO/CIANO CLARO HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ679A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461211	Unid	11	R\$ 976,69	R\$ 10.743,59
179	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO DO OTIMIZADOR HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ680A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461212	Unid	11	R\$ 979,29	R\$ 10.772,19
180	CARTUCHO DE MANUTENÇÃO HP LÁTEX 831, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ681A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461213	Unid	29	R\$ 1.297,96	R\$ 37.640,84
181	CARTUCHO CIANO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY86A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461153	Unid	40	R\$ 436,92	R\$ 17.476,80
182	CARTUCHO MAGENTA HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY87A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461160	Unid	40	R\$ 496,72	R\$ 19.868,80
183	CARTUCHO AMARELO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY88A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461161	Unid	45	R\$ 373,71	R\$ 16.816,95
184	CARTUCHO PRETO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY89A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461163	Unid	49	R\$ 525,42	R\$ 25.745,58
185	CARTUCHO CIANO CLARO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY90A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461164	Unid	40	R\$ 496,72	R\$ 19.868,80



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



186	CARTUCHO MAGENTA CLARO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY91A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461207	Unid	40	R\$ 525,42	R\$ 21.016,80
187	CARTUCHO DO OTIMIZADOR HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY92A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461208	Unid	40	R\$ 493,72	R\$ 19.748,80
188	LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COR BRANCA, COM ACABAMENTO BRILHO, FUNDO CINZA, TRAMA DE 300 X 500 FIOS, GRAMATURA 440 G/M², APRESENTAÇÃO BOBINA 1,37 M X 50 M (LARGURA X COMPRIMENTO).	463981	Bobin a 50 metro s	48	R\$ 1.118,55	R\$ 53.690,40
189	ROLO DE VINIL ADESIVO NA COR BRANCO, COM ACABAMENTO BRILHANTE GLOSSY, COM COLA TRANSPARENTE, GRAMATURA 100 G/M², ESPESSURA 70 MICRONS; APRESENTAÇÃO: BOBINA 1,27 M X 50 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO);	463140	Bobin a 50 metro s	72	R\$ 365,58	R\$ 26.321,76
190	MÁSCARA TRANSFERIDORA DE ADESIVOS; EM FILME DE PVC CALANDRADO, TRANSPARENTE; ADERÊNCIA MÉDIA (MÉDIO TACK); APRESENTAÇÃO BOBINA DE 1,00 M X 50 M (LARGURA X COMPRIMENTO); ESPESSURA APROXIMADA DE 80 MICRONS;	399370	Bobin a 50 metro s	63	R\$ 141,08	R\$ 8.888,04
191	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, GRAMATURA DE 90 G/M², APRESENTAÇÃO ROLO DE 914 MM X 50 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO).	362456	Bobin a 50 metro s	76	R\$ 97,98	R\$ 7.446,48
192	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ROLO, ALTO BRILHO, ALTA RESOLUÇÃO, SECAGEM INSTÂNTANEA, RESISTENTE A ÁGUA, GRAMATURA 230 G/M²; APRESENTAÇÃO ROLO DE 914 MM X 30 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO).	405206	Bobin a 30 metro s	72	R\$ 222,75	R\$ 16.038,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 4.751.070,19</b>	

ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP 10%

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
193	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR: SEM INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, APRESENTAÇÃO FRASCO 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILUX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	292730	Frasco 1 L	1382	R\$ 2,23	R\$ 3.081,86
194	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8º INPM, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM PERFUME. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR QUÍMICA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	390766	Frasco 1 L	677	R\$ 10,42	R\$ 7.054,34
195	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8º INPM, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM PERFUME. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR QUÍMICA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	390766	Frasco 500 ml	629	R\$ 8,01	R\$ 5.038,29



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



196	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM PERFUME. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR QUÍMICA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	429225	Frasco 1 L	647	R\$ 12,17	R\$ 7.873,99
197	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 500 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM PERFUME. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR QUÍMICA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	429225	Frasco 500 ml	317	R\$ 7,50	R\$ 2.377,50
198	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10MM APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	203364	Caixa 50 unid	56	R\$ 8,25	R\$ 462,00
199	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO Nº 4, COR: AZUL, TIPO ENTINTADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	432801	Unid	17	R\$ 6,98	R\$ 118,66
200	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO Nº 4, COR: PRETA, TIPO ENTINTADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	427259	Unid	107	R\$ 8,26	R\$ 883,82
201	ALVEJANTE TECIDO, TIRA MANCHAS, APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH ENTRE: 3,0 – 5,0%, PESO ESPECÍFICO: 1,090 - 1,140 G/CM <sup>3</sup> , TEOR DE ATIVOS ENTRE: 12,0 - 16,0 %, TEOR DE PERÓXIDO ENTRE: 29,0 – 32,0%. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM CLORO. MARCA DE REFERÊNCIA: CANDURA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	227068	Frasco 1 L	136	R\$ 4,68	R\$ 636,48
202	ALVO SILHUETA HUMANA, IMPRESSO EM PAPEL ANTI REFLEXO, GRAMATURA: 220 G/M <sup>2</sup> , NÃO TRANSPASSA A LUZ SOLAR. DIMENSÕES: 50 CM X 100 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 ALVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: LCL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	468994	Unid	126	R\$ 131,67	R\$ 16.590,42
203	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TESOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: CANDURA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	324652	Frasco 2 L	157	R\$ 5,08	R\$ 797,56
204	APAGADOR QUADRO BRANCO, DESIGN ERGONÔMICO, MATERIAL FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO, COM CAPACIDADE PARA DOIS MARCADORES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	427366	Unid	86	R\$ 8,60	R\$ 739,60



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



205	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, COM LÂMINA APONTADORA, TIPO ESCOLAR, CORES DIVERSAS, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TAMANHO 4,5 CM X 2,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	464636	Unid	24	R\$ 3,62	R\$ 86,88
206	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE, COM ALÇA METÁLICA, PARA CONCRETO, CAPACIDADE 12 LITROS, CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOVE54 OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	417993	Unid	56	R\$ 15,43	R\$ 864,08
207	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE 13,6 LITROS, CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASNEW OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	286790	Unid	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
208	BARBANTE CRU, ESPESSURA DO FIO 4X8, 85% ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, ROLO COM 152 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO JOÃO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	435053	Unid	38	R\$ 4,31	R\$ 163,78
209	BLOCO ADESIVO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR VARIADA, LARGURA 38 MM X 50 MM, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	447930	Pct 4 unid	336	R\$ 3,98	R\$ 1.337,28
210	BLOCO ADESIVO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	447926	Unid	331	R\$ 3,72	R\$ 1.231,32
211	BOLA FUTEBOL SOCIETY, MATERIAL 100% POLIURETANO SEM COSTURA, PESO APROXIMADO: 410 - 450 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 - 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPSULA SIS QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA, MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	451678	Unid	16	R\$ 56,67	R\$ 906,72
212	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL POLIURETANO SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPSULA SIS QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA, MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. MARCA DE REFERÊNCIA: RAINHA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	450273	Unid	6	R\$ 103,70	R\$ 622,20
213	BOMBA DE AR, MACANISMO: MANUAL, MATERIAL DO CORPO: POLIPROPILENO, BICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: FINO, CARACTERÍSTICA COM BICO SOBRESSALENTE E ADAPTÁVEL PARA PNEU DE BICICLETA. MARCA DE REFERÊNCIA: KANXA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	467415	Unid	4	R\$ 24,66	R\$ 98,64
214	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES: 22 X 45 X 10MM, COR BRANCA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA. MARCA DE REFERÊNCIA: LÉO LÉO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	450795	Unid	49	R\$ 1,17	R\$ 57,33



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



215	CADEADO 55 MM, COM CORPO CONFECCIONADO EM LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 28 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MM, QUANTIDADE PINOS: 4 UN, DIÂMETRO HASTE: 3,5 MM E DUAS CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	253837	Unid	77	R\$ 48,70	R\$ 3.749,90
216	CADEADO 30 MM, COM CORPO CONFECCIONADO EM LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO GALVANIZADO, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA CORPO: 55 MM, ALTURA HASTE: 25 MME DUAS CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	252324	Unid	76	R\$ 19,86	R\$ 1.509,36
217	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL, PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO/MEDIDAS: 250 X 130 X 350 MM, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	468082	Unid	117	R\$ 5,90	R\$ 690,30
218	CAIXA DUPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA. COR FUMÊ, MATERIAL: POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS PARA GARANTIR A PERFEITA ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO. ESPESSURA DE PAREDE 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE; DIMENSÕES: 358 X 254 X 95 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	419491	Unid	60	R\$ 33,03	R\$ 1.981,80
219	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS. COM VISOR LCD, CALCULA RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FUNCIONAMENTO A PILHA. TAMANHO: 68 MM X 106 MM X 19MM. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	462280	Unid	15	R\$ 21,76	R\$ 326,40
220	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL DO CORPO POLIESTIRENO SEM PVC, MODELO SEXTAVADO, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO DA MESMA COR DA TINTA, MATERIAL DA PONTA: BRONZE/PRATA NIQUELADA, MATERIAL DA ESFERA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, TINTA: DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. TAMANHO DA ESCRITA: 1 MM (MÉDIA), DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 145 MM, LARGURA 10 MM. COR DA TINTA: AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	462546	Caixa 50 Unid	42	R\$ 24,76	R\$ 1.039,92
221	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL DO CORPO POLIESTIRENO SEM PVC, MODELO SEXTAVADO, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO DA MESMA COR DA TINTA, MATERIAL DA PONTA: BRONZE/PRATA NIQUELADA, MATERIAL DA ESFERA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, TINTA: DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. TAMANHO DA ESCRITA: 1 MM (MÉDIA), DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 145 MM, LARGURA 10 MM. COR DA TINTA: PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA: COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	432816	Caixa 50 Unid	43	R\$ 24,57	R\$ 1.056,51
222	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL DO CORPO POLIESTIRENO SEM PVC, MODELO SEXTAVADO, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO DA MESMA COR DA TINTA, MATERIAL DA PONTA: BRONZE/PRATA NIQUELADA, MATERIAL DA ESFERA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, TINTA: DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. TAMANHO DA ESCRITA: 1 MM (MÉDIA), DIMENSÕES DO	356878	Caixa 50 Unid	31	R\$ 24,94	R\$ 773,14



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	PRODUTO: ALTURA 145 MM, LARGURA 10 MM. COR DA TINTA: VERMELHO. MARCA DE REFERÊNCIA: COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .					
223	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 4MM. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	428782	Unid	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
224	CANETA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA 3MM REDONDA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES, COR AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	423501	Unid	55	R\$ 2,82	R\$ 155,10
225	CANETA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA 3MM REDONDA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES, COR PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	314110	Unid	55	R\$ 3,29	R\$ 180,95
226	CANETA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA 3MM REDONDA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES, COR VERMELHO. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	314109	Unid	47	R\$ 1,91	R\$ 89,77
227	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, COM ALTA FIXAÇÃO E A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA POLIACETAL 2.0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL, COR AZUL; MARCA DE REFERÊNCIA: POINTER OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	354898	Unid	30	R\$ 1,77	R\$ 53,10
228	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, COM ALTA FIXAÇÃO E A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA POLIACETAL 2.0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL, COR PRETO; MARCA DE REFERÊNCIA: POINTER OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	354792	Unid	38	R\$ 1,83	R\$ 69,54
229	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, COM ALTA FIXAÇÃO E A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA POLIACETAL 2.0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ALCOOL, COR VERMELHA; MARCA DE REFERÊNCIA: POINTER OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	354793	Unid	36	R\$ 1,69	R\$ 60,84
230	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR - TRANSPARENTES, FORMATO RETANGULAR 210 MM X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. APRESENTAÇÃO PACOTE 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MARPAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	400546	Pct 100 unid	59	R\$ 40,59	R\$ 2.394,81
231	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO RETANGULAR 210 MM X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM. APRESENTAÇÃO PACOTE 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MARPAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	400545	Pct 100 unid	58	R\$ 14,31	R\$ 829,98
232	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE MADEIRA, TIPO COMUM, DIÂMETRO ATÉ 10 CM, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO. ARTE DO CARIMBO CONFORME A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	418624	Unid	20	R\$ 13,97	R\$ 279,40
233	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE MADEIRA, TIPO COMUM, DIÂMETRO ATÉ 20 CM, FORMATO RETANGULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO. ARTE DO CARIMBO CONFORME A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	456443	Unid	14	R\$ 7,77	R\$ 108,78



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



234	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLYMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTOENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. TAMANHO: DIÂMETRO ATÉ 20 CM, FORMATO RETANGULAR, COR PRETO.	456290	Unid	11	R\$ 26,01	R\$ 286,11
235	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP, TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP MODELOS HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CF 283A.	442201	Unid	70	R\$ 20,13	R\$ 1.409,10
236	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LEXMARK MODELOS MS321DN, MS421DN, MS521DN, MS621DN, MS622DE, MX321ADN, MX421ADE MX521ADE, MX522ADHE E MX622ADHE, COR PRETA.	474497	Unid	28	R\$ 289,96	R\$ 8.118,88
237	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO DO CARTUCHO: ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG MODELOS SAMSUNG M2020, SAMSUNG M2020FW, SAMSUNG M2020W, SAMSUNG M2070, SAMSUNG M2070W, SAMSUNG M2070FW, SAMSUNG M2022, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D111S.	433882	Unid	45	R\$ 33,33	R\$ 1.499,85
238	CERA PARA PISOS DE CERÂMICA, TIPO LÍQUIDA, AUTO-BRILHO, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ÁLCALI, CERA, COADJUVANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA LAVANDA; APRESENTAÇÃO FRASCO 750 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: IGLEZA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	449257	Frasco 750 ml	56	R\$ 4,60	R\$ 257,60
239	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, COR: AMARELO, LARGURA: FINO, MEDIDAS DO PRODUTO: 1,5MM X 2MM X 8CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 G. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	356931	Pct 500 g	27	R\$ 10,00	R\$ 270,00
240	CLIPES PARA PAPEL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FORMATO PARALELO TAMANHO LARGURA 11 MM X ALTURA 36 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BRW OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	367974	Caixa 100 unid	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60
241	CLIPES PARA PAPEL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FORMATO PARALELO TAMANHO LARGURA 23 MM X ALTURA 57 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BRW OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	419492	Caixa 100 unid	24	R\$ 3,47	R\$ 83,28
242	COLA TIPO BASTÃO; COMPOSIÇÃO: RESINA , PVA (ACETATO DE POLIVINILA) GLICERINA , ÁGUA E EONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL. APRESENTAÇÃO: TUBO DE 40 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BRW OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	435043	Tubo 40 g	22	R\$ 2,55	R\$ 56,10
243	COLA TIPO LÍQUIDA; COMPOSIÇÃO: RESINA PVA (ACETATO DE POLIVINILA), COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL. APRESENTAÇÃO: TUBO DE 40 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	394466	Tubo 40 g	22	R\$ 2,04	R\$ 44,88



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



244	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, DENSIDADE: 20, MEDINDO 160 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA X 12 DE RECUO INFERIOR. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIMET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	468504	Unid	20	R\$ 55,70	R\$ 1.114,00
245	COLETE DUPLA FACE, COM ELÁSTICO NA JUNÇÃO, DUPLAMENTE REFORÇADO ENVOLVIDO POR TECIDO, COM COSTURAS DUPLAS NAS LATERAIS E COSTAS. MATERIAL 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO G – ADULTO. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIMET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	464823	Unid	18	R\$ 17,47	R\$ 314,46
246	COLETOR DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALTURA 120 CM, LARGURA 107 CM, PROFUNDIDADE 120 CM, CAPACIDADE 1100 LITROS, COR DE ACORDO COM O ÓRGÃO CONTRATANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO, DIÂMETRO DA RODA 200 MM, COMPONENTES TAMPA BIPARTIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO LATERAL BARRA AÇO / 4 RODAS BORRACHA MACIÇA /NU. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR PLÁSTICO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	443295	Unid	4	R\$ 3.063,50	R\$ 12.254,00
247	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UNIDADES, CAPADIDADE 50 LITROS, ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM, LARGURA 34 CM, ESPESSURA DA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTE, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR PLÁSTICO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446277	Unid	5	R\$ 616,22	R\$ 3.081,10
248	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 25.865, COR BRANCO; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 2500 UNID. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALCOPO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	413707	Caixa 2500 unid	43	R\$ 88,97	R\$ 3.825,71
249	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 25.865, COR BRANCO; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 2500 UNID. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALCOPO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	352341	Caixa 2500 unid	28	R\$ 133,82	R\$ 3.746,96
250	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 25.865, COR BRANCO; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 5000 UNID. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTALCOPO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	377254	Caixa 5000 unid	20	R\$ 106,73	R\$ 2.134,60
251	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 18 ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRW OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	394475	Frasco 18 ml	22	R\$ 2,41	R\$ 53,02
252	DESENGRAXANTE PARA MÃOS, COMPOSIÇÃO: N9; ISOPARAFINA C10-12; ÁCIDO OLEICO, ETANOLAMINA, DIESTEARATO DE PEG-150, GLICERINA E SULFATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DAS MÃOS. APRESENTAÇÃO: PASTA, FRASCO DE 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR QUÍMICA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	302940	Frasco 500 g	20	R\$ 6,27	R\$ 125,40



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



253	DESENGRAXANTE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, BUTILGLICOL, NONIL FENOL ETOXILADO A 95%, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO DO 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR QUÍMICA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	319706	Frasco 5 L	33	R\$ 23,35	R\$ 770,55
254	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL DO SUGADOR DE PVC PRÉ MOLDADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, CABO POSSUI APROX. 50 CM. DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPRIMENTO DA BASE AO CABO DE APROXIMADAMENTE 57 CM, LARGURA DA BASE 13 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: G2 UTILIDADES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	241711	Unid	18	R\$ 9,48	R\$ 170,64
255	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: URCA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	456546	Frasco 2 L	695	R\$ 3,31	R\$ 2.300,45
256	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: URCA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	456546	Frasco 500 ml	642	R\$ 2,50	R\$ 1.605,00
257	DESODORIZADOR TIPO PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: ESPESSANTE, PARADICLOROBENZENO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E FRAGRÂNCIA. APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA REDONDA COM 40 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	307796	Unid	673	R\$ 2,49	R\$ 1.675,77
258	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446182	Frasco 5 L	228	R\$ 19,67	R\$ 4.484,76
259	DETERGENTE, TIPO NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO BIODEGRÁVEL IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML, EM POLIETILENO COM TAMPÃO PUSH POOL. MARCA DE REFERÊNCIA: TIREX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	402407	Frasco 500 ml	831	R\$ 2,73	R\$ 2.268,63
260	DISPENSER, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ABS, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTO IMPACTO QUE NÃO ENFERRUJA. APLICAÇÃO: SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 600 METROS OU ATÉ 330MM DE DIÂMETROS. ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA COM CHAVE. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHA O PRODUTO. DIMENSÕES: ALTURA 40CM X 38CM X 14CMM. COR: BRANCO. MARCA DE REFERÊNCIA: JSN OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	438912	Unid	264	R\$ 26,40	R\$ 6.969,60



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



261	ENVELOPE, TIPO: KRAFT, COR: PARDO, GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 229 X 324 MM. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 ENVELOPES. MARCA DE REFERÊNCIA: SCRITY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	470836	Pct 100 unid	107	R\$ 23,22	R\$ 2.484,54
262	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES DO PRODUTO: 7,5 CM X 14 CM X 6,5 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA TIPO FERRO DE PASSAR E DE MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PRATIK OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	450514	Unid	21	R\$ 16,97	R\$ 356,37
263	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC SEMI RÍGIDO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, FIO 1,9 MM, COR PRETA, ENCADERNA ATÉ 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTLINE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	445492	Pct 100 unid	20	R\$ 26,33	R\$ 526,60
264	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO, N° 1, PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: LUSTRO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	252531	Unid	391	R\$ 2,12	R\$ 828,92
265	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO, N° 2, PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: LUSTRO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	252531	Unid	390	R\$ 1,97	R\$ 768,30
266	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO E AGENTE BACTERICIDA; E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA DE MATERIAL ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 21 MM. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1 UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHUS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	225907	Unid	1182	R\$ 3,22	R\$ 3.806,04
267	ESTILETE, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, LARGURA DA LÂMINA: 18MM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO RETRÁTIL, COR: VARIADA. MARCA DE REFERÊNCIA: MELFI OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	461125	Unid	259	R\$ 2,47	R\$ 639,73
268	ESTOPA DE ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, FIOS UNIFORMES, MACIOS, DESEMBARAÇADOS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ATLAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	227348	Pct 400 g	75	R\$ 14,53	R\$ 1.089,75
269	ETIQUETA ADESIVA, TIPO: PERMANENTE, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO DA ETIQUETA: 25,4 X 101,6 MM; APRESENTAÇÃO PACOTE COM 500 ETIQUETAS, COR: BRANCA; COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER. MARCA DE REFERÊNCIA: MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	468548	Pct 100 unid	24	R\$ 13,71	R\$ 329,04
270	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO: ESPÁTULA, MEDIDA: COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL: AÇO INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	429012	Unid	37	R\$ 2,03	R\$ 75,11



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



271	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO 80 MM, LARGURA 110 MM, ESPESSURA 0,05 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SOLDA, COR: INCOLOR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MARES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	464992	Pct 100 unid	19	R\$ 41,72	R\$ 792,68
272	FITA DE MARCAÇÃO: KIT FITAS DE MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA EM POLIETILENO DURÁVEL COM PROTEÇÃO UV O QUE EVITA A DEGRADAÇÃO (COM CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO). MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E DE FÁCIL LIMPEZA. NAS PONTAS POSSUEM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DOS GANCHOS. KIT COMPOSTO POR DUAS FITAS DE 9 M X 6 CM (LARGURA X ESPESSURA) E DUAS FITAS DE 16 M X 6 CM (LARGURA X ESPESSURA) E QUATRO GANCHOS PARA FIXAÇÃO.	350632	Unid	6	R\$ 148,71	R\$ 892,26
273	FITA DE MARCAÇÃO: KIT FITAS DE MARCAÇÃO PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY EM POLIETILENO DURÁVEL COM PROTEÇÃO UV O QUE EVITA A DEGRADAÇÃO (COM CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO). MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E DE FÁCIL LIMPEZA. NAS PONTAS POSSUEM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DOS GANCHOS. KIT COMPOSTO POR DUAS FITAS DE 20 M X 6 CM (LARGURA X ESPESSURA) E DUAS FITAS DE 30 M X 6 CM (LARGURA X ESPESSURA) E QUATRO GANCHOS PARA FIXAÇÃO.	350632	Unid	5	R\$ 121,87	R\$ 609,35
274	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3 MM REDONDO, 100% NYLON, COR VARIADA. APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 200 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: LINHA FORTE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	445762	Rolo com 200 metro s	33	R\$ 123,78	R\$ 4.084,74
275	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL BASE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 METROS, LARGURA 45,50 MM, ESPESSURA 0,14 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	453106	Rolo 50 m	94	R\$ 10,01	R\$ 940,94
276	FITA ADESIVA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTES; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 30 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADERE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	263568	Rolo 30 m	72	R\$ 1,75	R\$ 126,00
277	FITA DUPLA FACE, ALTA FIXAÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 MM X 2 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE E LINER DE POLIETILENO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FIXAÇÃO DE 800 GRAMAS POR 15 CM DE FITA; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 2 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446961	Rolo 2 m	43	R\$ 17,09	R\$ 734,87
278	FITA DUPLA FACE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: LINER DE SILICONE, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 30 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ADERE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	463227	Rolo 30 m	66	R\$ 4,29	R\$ 283,14
279	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 0,76 MM; MATERIAL: BASE DE BORRACHA SINTÉTICA DE ETILENO PROPILENO; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 10 METROS.	321180	Rolo 10 m	58	R\$ 26,09	R\$ 1.513,22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETARDADOR DE CHAMAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA: ATÉ 69.000V. MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	"				
280	FITA ISOLANTE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO); MATERIAL: VINIL; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 30 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETARDADOR DE CHAMAS, ALONGAMENTO NA RUPTURA EM 250%, SUPORTA OS INTERPÉRIES NA FAIXA DE 0°C À 105°C. APLICAÇÃO BAIXA VOLTAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	314663 "	Rolo 20 m	138	R\$ 17,82	R\$ 2.459,16
281	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	384481 "	Pct 50 unid	133	R\$ 7,71	R\$ 1.025,43
282	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 115 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO GARRA, COR: PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	449701	Pct 50 unid	121	R\$ 9,45	R\$ 1.143,45
283	INSETICIDA TIPO AEROSOL, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA, CIPERMETRINA, IMIPROTRINA, SOLVENTES, PROPELENTES E MASCARANTE. BASE DO INSETICIDA: ÓLEO DE EUCALIPTO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, LATA 395 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	484679	Frasco 395 ml	204	R\$ 9,47	R\$ 1.931,88
284	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES EPSON L3110 L3150, MODELO: T544, CORES: PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO, CADA FRASCO COM 65 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: INK PRINTER OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	464978	Pct 4 Refis	165	R\$ 43,93	R\$ 7.248,45
285	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO MEDINDO 23CM NUMERADOS SEQUENCIALMENTE COM 7 DÍGITOS GRAVADOS EM HOTSTAMPING MODELO ESPINHA DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTIFORTE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	458892 "	Pct 100 unid	36	R\$ 18,63	R\$ 670,68
286	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	388743	Unid	84	R\$ 11,07	R\$ 929,88
287	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: AUDAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	470966	Frasco 500 ml	115	R\$ 9,13	R\$ 1.049,95
288	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL VOLÁTIL USADA PARA EFETUAR A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DOS CONTATOS ELETROELETRÔNICOS; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 300 ML EM SPRAY, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS / ADITIVO ANTIDESGASTANTE / ESSÊNCIA, DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM CFC. MARCA DE	410257	Frasco 300 ml	61	R\$ 14,70	R\$ 896,70



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	REFERÊNCIA: ORBI OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .					
289	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF SET, DIMENSÕES DO MATERIAL: CAPA: 310 X 217 MM, MIOLO: 300 X 211 MM, CAPA DURA PLASTIFICADA GRAMATURA 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56 G/M², PAUTADAS E NUMERADAS, QUANTIDADE DE FOLHAS 100. MARCA DE REFERÊNCIA: GRAFSET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	469001	Unid	51	R\$ 7,79	R\$ 397,29
290	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, MATERIAL PAPEL OFF-SET, DIMENSÕES DO MATERIAL: CAPA: 215 X 157 MM, MIOLO: 205 X 150 MM, CAPA DURA PLASTIFICADA GRAMATURA 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M², PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100. MARCA DE REFERÊNCIA: GRAFSET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	402513	Unid	51	R\$ 8,78	R\$ 447,78
291	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 18 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 44 CM X 37 CM X 28 CM. COR: VARIADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	361244	Unid	23	R\$ 28,29	R\$ 650,67
292	LUSTRADOR DE MÓVEIS; COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: AZULIM OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	346243	Frasco 200 ml	118	R\$ 2,89	R\$ 341,02
293	LUVA LÁTEX, TIPO PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATÉX/NEOPRENE, COR: BRANCO, PALMA LISA, FORRO COM PÓ, FORMATO AMBIDESTRA; TAMANHO: G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PARES DE LUVAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUPERMAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	443397	Caixa 100 Pares	23	R\$ 38,54	R\$ 886,42
294	NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95 %. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANILAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	430741	Pct 50 g	82	R\$ 1,82	R\$ 149,24
295	OBREIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 1000 UNIDADES, COR BRANCA, TAMANHO 25 MM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO COBRIR FURROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANILAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	250677	Rolo 1000 unid	54	R\$ 5,43	R\$ 293,22
296	OBREIA, MATERIAL PAPEL ADESIVO COUCHÊ FOSCO, FORMATO CIRCULAR; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 1000 UNIDADES, COR: PRETO, TAMANHO 25 MM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO COBRIR FURROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANILAR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	250678	Rolo 1000 unid	34	R\$ 8,23	R\$ 279,82
297	ODORIZADOR DE AMBIENTES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTES, FRAGRÂNCIA DE DIVERSAS, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES, APLICAÇÃO DESODORIZADOR DE AMBIENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 360 ML EM AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	331905	Frasco 360 ml	83	R\$ 15,62	R\$ 1.296,46



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	BIODEGRADÁVEL, SEM CFC. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRA FRESH OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .					
298	PÁ COLETORA LIXO COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 22 CM E ALTURA: 9 CM, DIMENSÕES DO CABO: ALTURA: 90 CM E DIÂMETRO: 22 MM . MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	448847	Unid	43	R\$ 4,73	R\$ 203,39
299	PÁ COLETORA LIXO, CABO CURTO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 31 CM, LARGURA: 22 CM E ALTURA: 9 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446284	Unid	28	R\$ 3,53	R\$ 98,84
300	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> , MEDIDA : 45CM X 45 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ESPESSURA: 40 MICRAS. APRESENTAÇÃO; ROLO COM 45 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: COLACRIL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	284683	Rolo 25 m	22	R\$ 40,51	R\$ 891,22
301	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 210 X 297MM 180G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SUZANO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	470382	Pct 50 folhas	307	R\$ 14,65	R\$ 4.497,55
302	PAPEL FOTOGRÁFICO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, TAMANHO DA FOLHA 210 MM X 297 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	451897	Pct 50 folhas	308	R\$ 18,47	R\$ 5.688,76
303	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO: GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLAS, COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 4 ROLOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MACIO. MARCA DE REFERÊNCIA: ESTRELA PAPÉIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	443004	Pct 4 rolos	493	R\$ 6,26	R\$ 3.086,18
304	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO: GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLAS, COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 8 ROLOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MACIO. MARCA DE REFERÊNCIA: ESTRELA PAPÉIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	443004	Pct 8 rolos	761	R\$ 14,10	R\$ 10.730,10
305	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 500 METROS, LARGURA 10 CM, TIPO: LISO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLAS, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MACIO. MARCA DE REFERÊNCIA: ISAPEL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	227862	Unid	535	R\$ 150,36	R\$ 80.442,60
306	PAPEL KRAFT, TIPO: KRAFT PURO 100% CELULOSE; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 130 M X LARGURA 60 CM, GRAMATURA 80 G/M <sup>2</sup> , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MONOLÚCIDO. APRESENTAÇÃO BOBINA DE 130 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: NSL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	452770	Rolo 130 m	202	R\$ 63,35	R\$ 12.796,70



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



307	PAPEL SULFITE A4, TIPO: OFFICE, TAMANHO: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , ALCALINO, COM 95% DE BRANCURA E 92 DE OPACIDADE, COM CERTIFICAÇÃO: CERFLOR / ISO 14001. APRESENTAÇÃO: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NAVIGATOR OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	461889	Unid	382	R\$ 17,60	R\$ 6.723,20
308	PASTA ARQUIVO, COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICA OFÍCIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA DO MATERIAL: 0,50 MM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 335 MM X 245 MM X 40 MM (C X L X A). MARCA DE REFERÊNCIA: POLIBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	382405	Unid	172	R\$ 3,17	R\$ 545,24
309	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO PVC, COR: PRETO, COM 4 COLCHETES LATONADOS PARA FIXAÇÃO, CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,10 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 315 MM X 225 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: ACP OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	359010	Unid	70	R\$ 13,45	R\$ 941,50
310	PASTA COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL: PAPELÃO, CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. MATERIAL GRAMPO: PLÁSTICO OU TRILHO METAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 325 MM X 230 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	256613	Unid	56	R\$ 1,68	R\$ 94,08
311	PASTA LOMBADA ESTREITA A-Z, TIPO: OFÍCIO COM VISOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 285 MM X 345 MM, DORSO 53 MM, COR: PRETO. REVESTIVEMOS EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, COM OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA DE ALTA PRECISÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHIES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	251241	Unid	55	R\$ 9,46	R\$ 520,30
312	PASTA LOMBADA LARGA A-Z, TIPO: OFÍCIO COM VISOR, DIMENSÕES DO PRODUTO: 285 MM X 345 MM, DORSO 73MM, COR: PRETO. REVESTIVEMOS EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, COM OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA DE ALTA PRECISÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHIES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	251241	Unid	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00
313	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 305G/M <sup>2</sup> , COR: CASTANHO, COM HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 361 X 240 MM, ESPESSURA: 0,31 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLICART OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	461459	Unid	90	R\$ 3,84	R\$ 345,60
314	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS PARA ATÉ 35 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> , MATERIAL: METAL, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 148 MM X 114 MM X 67 MM, DIÂMETRO DO FURO 7 MM E DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80 MM; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OFFICE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	434707	Unid	46	R\$ 39,59	R\$ 1.821,14
315	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS, TAMANHO MÉDIO, TIPO COMUM, MODELO AA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	419859	Pct 4 unid	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



316	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS, TAMANHO MÉDIO, TIPO COMUM, MODELO AAA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	419860	Pct 4 unid	81	R\$ 14,90	R\$ 1.206,90
317	PLÁSTICO, MATERIAL LISOLENE, LISO, DIMENSÕES DO MATERIAL: ESPESSURA 0,10 MM, LARGURA 1,40 M E COMPRIMENTO 200 METROS. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 200 METROS, COR: BRANCO; MARCA DE REFERÊNCIA: DVS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	440659	Rolo 100 m	25	R\$ 193,91	R\$ 4.847,75
318	PORTA DOCUMENTOS VERTICAL, MATERIAL: PVC CEDRO E PVC CRISTAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 216 MM X 302 MM. COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: UTILIZAÇÃO PAPEL A4; MARCA DE REFERÊNCIA: ACP OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	457912	Unid	34	R\$ 4,63	R\$ 157,42
319	PRANCHETA PORTÁTIL, TIPO: OFÍCIO A4, COM PRENDEDOR METAL, MATERIAL: MDF; DIMENSÕES DO PRODUTO: 33 CM X 23 CM (A X L), ESPESSURA: 3 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	413335	Unid	45	R\$ 4,44	R\$ 199,80
320	PRENDEDOR PAPEL, DE 41 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: CORPO 41 MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	267598	Caixa 12 unid	74	R\$ 9,46	R\$ 700,04
321	PRENDEDOR PAPEL, DE 51 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROX.: CORPO 51 MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	267599	Caixa 12 unid	43	R\$ 13,81	R\$ 593,83
322	QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE FORMADO A PARTIR DE HIDROCARBONETOS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, SEM FRAGRÂNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: AUDAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	467378	Frasco 1 L	49	R\$ 17,74	R\$ 869,26
323	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.), DIMENSÕES: 5,10 M X 2,20 M , FIO DE NYLON DE 3,0 MM, MALHA 15 X 15 CM EM CORDA TRANÇADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM PAR DE REDES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLUMAESPORTES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	410869	Par	19	R\$ 156,83	R\$ 2.979,77
324	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.), DIMENSÕES: 7,50 M X 2,50 M , FIO DE NYLON DE 3,0 MM, MALHA 15 X 15 CM EM CORDA TRANÇADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UM PAR DE REDES. MARCA DE REFERÊNCIA: PLUMAESPORTES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	472017	Par	3	R\$ 457,50	R\$ 1.372,50
325	REDE DE VÔLEI, DIMENSÕES: 1,00 M X 6,50 M , COM 4 LONAS E COSTURA DUPLA, FIO DE NYLON DE 2,5 MM, MALHA 10 X 10 CM EM CORDA TRANÇADA, ESTICADOR DE PVC RÍGIDO, LONA EMBORRACHADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLUMAESPORTES OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	451545	Unid	3	R\$ 152,14	R\$ 456,42



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



326	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	468297	Unid	36	R\$ 1,73	R\$ 62,28
327	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	435081	Unid	33	R\$ 2,59	R\$ 85,47
328	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO, SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO DO RODO 40 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 M, CABO ROSCÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	446184	Unid	116	R\$ 4,56	R\$ 528,96
329	RODO DE PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO, SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO DO RODO 60 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 M, CABO ROSCÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	471301	Unid	170	R\$ 5,40	R\$ 918,00
330	SABÃO EM BARRA DE COCO, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, CLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, FORMATO: RETANGULAR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 BARRAS CADA UMA PESANDO 200 G. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	283175	Pct 5 barras	142	R\$ 11,97	R\$ 1.699,74
331	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, CLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA, FORMATO: RETANGULAR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 BARRAS CADA UMA PESANDO 200 G. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	298406	Pct 5 barras	193	R\$ 4,70	R\$ 907,10
332	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: ESPUMIL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	324827	Pct 1 kg	610	R\$ 7,83	R\$ 4.776,30
333	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ESPUMIL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	324827	Pct 500 g	680	R\$ 4,26	R\$ 2.896,80
334	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMILIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, APLICAÇÃO ASEPSIA DAS MÃOS.	463131	Frasco 5 L	450	R\$ 27,57	R\$ 12.406,50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



	APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .					
335	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMULSIONANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML, COM TAMPA ROSCÁVEL E DOSADORA. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	463131	Frasco 500 ml	339	R\$ 7,15	R\$ 2.423,85
336	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR. MARCA DE REFERÊNCIA: FRANCIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	467303	Unid	424	R\$ 1,38	R\$ 585,12
337	SABONETEIRA, TIPO DISPENSER, MATERIAL: ABS TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, QUE NÃO ENFERRUJA PROPORCIONANDO FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PARA ABASTECIMENTO, BASTA ABRIR A TAMPONA E DESPEJAR O SABONETE DENTRO DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800ML. ABERTURA E FECHAMENTO: SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE, PRESSÃO. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. MEDIDAS – 25 CM X 11 CM X 12CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACOMPANHA 1 RESERVATÓRIO E BICO DOSADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	450501	Unid	43	R\$ 30,73	R\$ 1.321,39
338	SACO DE LIXO COMUM 100 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM X 105 CM X 0,006 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	420497	Pct 5 unid	865	R\$ 3,31	R\$ 2.863,15
339	SACO DE LIXO COMUM 15 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 39 CM X 58 CM X 0,003 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	403320	Pct 5 unid	1160	R\$ 1,13	R\$ 1.310,80
340	SACO DE LIXO COMUM 200 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 92 CM X 115 CM X 0,005 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	458145	Pct 5 unid	1350	R\$ 33,91	R\$ 45.778,50
341	SACO DE LIXO COMUM 300 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 125 CM X 115 CM X 0,010 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	355918	Pct 5 unid	1280	R\$ 45,28	R\$ 57.958,40
342	SACO DE LIXO COMUM 30 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 58 CM X 62 CM X 0,003 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	403319	Pct 5 unid	960	R\$ 0,92	R\$ 883,20



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



343	SACO DE LIXO COMUM 50 LITROS, MATERIAL: PEAD, DIMENSÕES DO PRODUTO: 63 CM X 75 CM X 0,005 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 SACOS DE LIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTSACO OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	376222	Pct 5 unid	1360	R\$ 1,60	R\$ 2.176,00
344	SACO DE RÁFIA TRANÇADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COM AS TRAMAS BASTANTE FIRMES PARA ACONDICIONAR PRODUTOS COM GRANULAÇÃO FINA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 70 CM X 100 CM (LARGURA X ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: COMSAC OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	429511	Unid	275	R\$ 3,62	R\$ 995,50
345	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, MATERIAL: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 SACOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMATIZADO NOS PADRÕES DA ABNT E QUE SUPORTE 30% DO VOLUME DO SACO. MARCA DE REFERÊNCIA: DENTAL FERRAZ OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	353773	Pct 100 unid	91	R\$ 16,74	R\$ 1.523,34
346	SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: CLORO E DETERGENTE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 300 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SANY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	397907	Frasco 300 g	205	R\$ 3,51	R\$ 719,55
347	SÓDA CÁUSTICA EM ESCAMAS, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1KG, QUALIDADE E PUREZA EM ALTA CONCETRAÇÃO, 96/98% - NAOH. MARCA DE REFERÊNCIA: INDAIÁ OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	301134	Frasco 500 g	61	R\$ 16,65	R\$ 1.015,65
348	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: AUDAX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	413461	Frasco 500 ml	265	R\$ 2,80	R\$ 742,00
349	TELA PARA MICTÓRIO QUE NEUTRALIZE O ODOR DE URINA E DEIXA NO AMBIENTE UM AROMA AGRADÁVEL, MATERIAL: PVC, COM FRAGRÂNCIA, DIMENSÕES: 160 MM X 180 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	326030	Unid	218	R\$ 2,28	R\$ 497,04
350	TESOURA INOX CABO PLÁSTICO 12 CM, TIPO ESCOLAR, MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL LÂMINA: INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	283049	Unid	52	R\$ 10,52	R\$ 547,04
351	TESOURA INOX CABO PLÁSTICO 21 CM, TIPO ESCOLAR, MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL LÂMINA: INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	283560	Unid	37	R\$ 5,26	R\$ 194,62
352	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA DE CARIMBO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 40 ML. COR: AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	388652	Frasco 40 ml	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



353	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA DE CARIMBO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 40 ML. COR: PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	410329	Frasco 40 ml	17	R\$ 3,40	R\$ 57,80
354	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MATERIAL: 100% CELULOSE, GRAMATURA: 24 A 26 G/M <sup>2</sup> , TIPO FOLHAS SIMPLES INTERCALADAS - 2 DOBRAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20CM DE COMPRIMENTO X 21CM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: INDAIAL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	436328	Pct 1000 unid	590	R\$ 13,36	R\$ 7.882,40
355	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO TNT, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA: 30 G. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	369561	Caixa 100 unid	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
356	TROFÉU COM ALTURA DE 30 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. MATERIAL DO CORPO: ABS COM BANHO METÁLICO DOURADO, MATERIAL DA BASE: ABS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM PLACA PARA GRAVAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: PIAZZA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	296442	Unid	17	R\$ 45,29	R\$ 769,93
357	VASSOURA 46 T, MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE PET, COMPRIMENTO DA CEPA 25 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 11,5 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 120 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: QUANTIDADE DE TUFOS 46 E CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: IRIS OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	449821	Unid	245	R\$ 13,13	R\$ 3.216,85
358	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE PET, COMPRIMENTO DA CEPA 40 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 6 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 120 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FIORY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	444427	Unid	225	R\$ 11,26	R\$ 2.533,50
359	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA 66 T, MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE PET DURO, COMPRIMENTO DA CEPA 29 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 11,5 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 120 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: QUANTIDADE DE TUFOS 46 E CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FIORY OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	234406	Unid	225	R\$ 9,29	R\$ 2.090,25
360	VASSOURA PIAÇAVA 42 T, TIPO GARI, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO DA CEPA 60 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 8,5 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO DE 150 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASIL PIAÇAVA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR .	449821	Unid	265	R\$ 12,85	R\$ 3.405,25



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



361	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 35 CM X 13 CM X 13 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPAMANIA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	278323	Unid	167	R\$ 3,06	R\$ 511,02
362	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 DESIGNJET, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: C1Q10A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	439261	Unid	6	R\$ 1.414,63	R\$ 8.487,78
363	CARTUCHO PRETO HP 711 DE 38 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ129A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	427158	Unid	5	R\$ 240,83	R\$ 1.204,15
364	CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ130A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425546	Unid	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
365	CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ131A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425547	Unid	5	R\$ 187,33	R\$ 936,65
366	CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML, PARA A IMPRESSORA HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ132A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425545	Unid	5	R\$ 187,65	R\$ 938,25
367	CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML, PARA A IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520 EPRINTER SERIES, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ133A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	425544	Unid	5	R\$ 45,22	R\$ 226,10
368	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO CIANO/PRETA HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ677A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461209	Unid	1	R\$ 973,63	R\$ 973,63
369	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO AMARELO/MAGENTA HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ678A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461210	Unid	1	R\$ 972,63	R\$ 972,63
370	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO MAGENTA CLARO/CIANO CLARO HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ679A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461211	Unid	1	R\$ 976,69	R\$ 976,69
371	CABEÇA DE IMPRESSÃO, IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, CABEÇA DE IMPRESSÃO DO OTIMIZADOR HP LÁTEX 831, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ680A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461212	Unid	1	R\$ 979,29	R\$ 979,29
372	CARTUCHO DE MANUTENÇÃO HP LÁTEX 831, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: CZ681A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461213	Unid	3	R\$ 1.297,96	R\$ 3.893,88
373	CARTUCHO CIANO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY86A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461153	Unid	5	R\$ 436,92	R\$ 2.184,60



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



374	CARTUCHO MAGENTA HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY87A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461160	Unid	5	R\$ 496,72	R\$ 2.483,60
375	CARTUCHO AMARELO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY88A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461161	Unid	5	R\$ 373,71	R\$ 1.868,55
376	CARTUCHO PRETO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY89A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461163	Unid	6	R\$ 525,42	R\$ 3.152,52
377	CARTUCHO CIANO CLARO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY90A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461164	Unid	5	R\$ 496,72	R\$ 2.483,60
378	CARTUCHO MAGENTA CLARO HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY91A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461207	Unid	5	R\$ 525,42	R\$ 2.627,10
379	CARTUCHO DO OTIMIZADOR HP LÁTEX 821 DE 400 ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP LÁTEX 115, REFERÊNCIA DE CATÁLOGO: GOY92A. CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE – ANEXO.	461208	Unid	5	R\$ 493,72	R\$ 2.468,60
380	LONA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COR BRANCA, COM ACABAMENTO BRILHO, FUNDO CINZA, TRAMA DE 300 X 500 FIOS, GRAMATURA 440 G/M <sup>2</sup> , APRESENTAÇÃO BOBINA 1,37 M X 50 M (LARGURA X COMPRIMENTO).	463981	Bobin a 50 metros	5	R\$ 1.118,55	R\$ 5.592,75
381	ROLO DE VINIL ADESIVO NA COR BRANCO, COM ACABAMENTO BRILHANTE GLOSSY, COM COLA TRANSPARENTE, GRAMATURA 100 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA 70 MICRONS; APRESENTAÇÃO: BOBINA 1,27 M X 50 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO);	463140	Bobin a 50 metros	8	R\$ 365,58	R\$ 2.924,64
382	MÁSCARA TRANSFERIDORA DE ADESIVOS; EM FILME DE PVC CALANDRADO, TRANSPARENTE; ADERÊNCIA MÉDIA (MÉDIO TACK); APRESENTAÇÃO BOBINA DE 1,00 M X 50 M (LARGURA X COMPRIMENTO); ESPESSURA APROXIMADA DE 80 MICRONS;	399370	Bobin a 50 metros	7	R\$ 141,08	R\$ 987,56
383	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, GRAMATURA DE 90 G/M <sup>2</sup> , APRESENTAÇÃO ROLO DE 914 MM X 50 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO).	362456	Bobin a 50 metros	9	R\$ 97,98	R\$ 881,82
384	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY ROLO, ALTO BRILHO, ALTA RESOLUÇÃO, SECAGEM INSTÂNTANEA, RESISTENTE A ÁGUA, GRAMATURA 230 G/M <sup>2</sup> ; APRESENTAÇÃO ROLO DE 914 MM X 30 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO).	405206	Bobin a 30 metros	8	R\$ 222,75	R\$ 1.782,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA ME/EPP</b>					<b>R\$</b>	<b>529.937,21</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>5.281.007,40</b>

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Órgão Gerenciador: 21ª Companhia de Engenharia de Construção

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	REQ. MÍNIM	REQ. MÁXIMA	QTD TOTAL
1	Conforme lista no item 1.1. deste TR	292730	Frasco 1 L	100	2.500	2.500
2	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco 1 L	100	450	450
3	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco	100	450	450
4	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 1 L	100	450	450
5	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 500 ml	100	450	450
6	Conforme lista no item 1.1. deste TR	203364	Caixa 50 unid	10	25	25
7	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432801	Unid	10	20	20
8	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427259	Unid	10	20	20
9	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227068	Frasco 1 L	100	300	300
10	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468994	Unid	100	300	300
11	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324652	Frasco 2 L	100	700	700
12	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427366	Unid	5	20	20
13	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464636	Unid	10	50	50
14	Conforme lista no item 1.1. deste TR	417993	Unid	20	150	150
15	Conforme lista no item 1.1. deste TR	286790	Unid	20	200	200
16	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435053	Unid	20	60	60
17	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447930	Pct 4 unid	20	100	100
18	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447926	Unid	20	100	100
19	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451678	Unid	3	15	15
20	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450273	Unid	3	10	10
21	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467415	Unid	3	5	5



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



22	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450795	* Unid	20	80	80
23	Conforme lista no item 1.1. deste TR	253837	Unid	15	65	65
24	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252324	Unid	15	65	65
25	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468082	Unid	50	300	300
26	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419491	Unid	10	30	30
27	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462280	** Unid	10	20	20
28	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462546	Caixa 50 Unid	10	25	25
29	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432816	Caixa 50 Unid	10	25	25
30	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356878	Caixa 50 Unid	5	10	10
31	Conforme lista no item 1.1. deste TR	428782	Unid	30	100	100
32	Conforme lista no item 1.1. deste TR	423501	Unid	30	150	150
33	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314110	Unid	30	150	150
34	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314109	Unid	30	150	150
35	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354898	Unid	30	100	100
36	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354792	Unid	30	100	100
37	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354793	Unid	30	100	100
38	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400546	Pct 100 unid	5	10	10
39	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400545	Pct 100 unid	5	10	10
40	Conforme lista no item 1.1. deste TR	418624	Unid	15	30	30
41	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456443	Unid	15	30	30
42	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456290	Unid	5	30	30
43	Conforme lista no item 1.1. deste TR	442201	Unid	70	400	400
44	Conforme lista no item 1.1. deste TR	474497	** Unid	15	100	100



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



45	Conforme lista no item 1.1. deste TR	433882	Unid	15	60	60
46	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449257	Frasco 750 ml	30	200	200
47	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356931	Pct 500 g	10	30	30
48	Conforme lista no item 1.1. deste TR	367974	Caixa 100 unid	10	80	80
49	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419492	Caixa 100 unid	15	80	80
50	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435043	Tubo 40 g	10	50	50
51	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394466	Tubo 40 g	10	50	50
52	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468504	Unid	5	25	25
53	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464823	Unid	10	30	30
54	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443295	Unid	2	6	6
55	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446277	Unid	2	8	8
56	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413707	Caixa 2500 unid	10	50	50
57	Conforme lista no item 1.1. deste TR	352341	Caixa 2500 unid	10	50	50
58	Conforme lista no item 1.1. deste TR	377254	Caixa 5000 unid	5	20	20
59	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394475	Frasco 18 ml	5	30	30
60	Conforme lista no item 1.1. deste TR	302940	Frasco 500 g	5	30	30
61	Conforme lista no item 1.1. deste TR	319706	Frasco 5 L	10	50	50
62	Conforme lista no item 1.1. deste TR	241711	Unid	15	40	40
63	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frasco 2 L	50	1.200	1.200
64	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frasco 500 ml	100	1.000	1.000
65	Conforme lista no item 1.1. deste TR	307796	Unid	100	1.000	1.000
66	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446182	Frasco 5 L	100	130	130
67	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402407	Frasco 500 ml	100	2.500	2.500



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



68	Conforme lista no item 1.1. deste TR	438912	Unid	10	20	20
69	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470836	Pct 100 unid	10	10	10
70	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450514	Unid	10	50	50
71	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445492	Pct 100 unid	5	10	10
72	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	Unid	100	600	600
73	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	↔ Unid	100	600	600
74	Conforme lista no item 1.1. deste TR	225907	Unid	200	4.000	4.000
75	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461125	Unid	100	200	200
76	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227348	Pct 400 g	30	200	200
77	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468548	Pct 100 unid	5	10	10
78	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429012	Unid	20	60	60
79	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464992	Pct 100 unid	10	15	15
80	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	2	3	3
81	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	1	3	3
82	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445762	Rolo com 200 metros	2	6	6
83	Conforme lista no item 1.1. deste TR	453106	Rolo 50 m	50	250	250
84	Conforme lista no item 1.1. deste TR	263568	Rolo 30 m	20	80	80
85	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446961	Rolo 2 m	10	30	30
86	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463227	Rolo 30 m	20	150	150
87	Conforme lista no item 1.1. deste TR	321180	Rolo 10 m	20	50	50
88	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314663	Rolo 20 m	100	500	500
89	Conforme lista no item 1.1. deste TR	384481	Pct 50 unid	30	50	50
90	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449701	Pct 50 unid	50	50	50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



91	Conforme lista no item 1.1. deste TR	484679	Frasco 395 ml	100	650	650
92	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464978	Pct 4 Refis	10	130	130
93	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458892	Pct 100 unid	5	20	20
94	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388743	Unid	20	300	300
95	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470966	Frasco 500 ml	50	400	400
96	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410257	Frasco 300 ml	10	100	100
97	Conforme lista no item 1.1. deste TR	469001	Unid	10	50	50
98	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402513	Unid	10	50	50
99	Conforme lista no item 1.1. deste TR	361244	Unid	10	50	50
100	Conforme lista no item 1.1. deste TR	346243	Frasco 200 ml	10	60	60
101	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443397	Caixa 100 Pares	10	50	50
102	Conforme lista no item 1.1. deste TR	430741	Pct 50 g	10	200	200
103	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250677	Rolo 1000 unid	3	5	5
104	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250678	Rolo 1000 unid	3	5	5
105	Conforme lista no item 1.1. deste TR	331905	Frasco 360 ml	50	350	350
106	Conforme lista no item 1.1. deste TR	448847	Unid	10	50	50
107	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446284	Unid	10	50	50
108	Conforme lista no item 1.1. deste TR	284683	Rolo 25 m	5	10	10
109	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470382	Pct 50 folhas	10	15	15
110	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451897	Pct 50 folhas	10	15	15
111	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 4 rolos	10	1.000	1.000
112	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 8 rolos	200	1.200	1.200
113	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227862	Unid	200	800	800



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



114	Conforme lista no item 1.1. deste TR	452770	Rolo 130 m	2	5	5
115	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461889	Unid	100	1.100	1.100
116	Conforme lista no item 1.1. deste TR	382405	Unid	20	100	100
117	Conforme lista no item 1.1. deste TR	359010	Unid	10	60	60
118	Conforme lista no item 1.1. deste TR	256613	Unid	10	50	50
119	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	10	50	50
120	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	5	50	50
121	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461459	Unid	10	200	200
122	Conforme lista no item 1.1. deste TR	434707	Unid	5	20	20
123	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419859	Pct 4 unid	20	130	130
124	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419860	Pct 4 unid	20	130	130
125	Conforme lista no item 1.1. deste TR	440659	Rolo 100 m	2	5	5
126	Conforme lista no item 1.1. deste TR	457912	Unid	20	60	60
127	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413335	Unid	20	50	50
128	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267598	Caixa 12 unid	20	30	30
129	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267599	Caixa 12 unid	20	30	30
130	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467378	Frasco 1 L	50	150	150
131	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410869	Par	1	3	3
132	Conforme lista no item 1.1. deste TR	472017	Par	1	3	3
133	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451545	Unid	1	3	3
134	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468297	Unid	5	100	100
135	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435081	Unid	5	50	50
136	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446184	Unid	5	400	400



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



137	Conforme lista no item 1.1. deste TR	471301	Unid	20	400	400
138	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283175	Pct 5 barras	100	300	300
139	Conforme lista no item 1.1. deste TR	298406	Pct 5 barras	10	500	500
140	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 1 kg	100	800	800
141	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 500 g	100	1.000	1.000
142	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 5 L	25	50	50
143	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 500 ml	50	150	150
144	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467303	Unid	100	200	200
145	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450501	Unid	25	50	50
146	Conforme lista no item 1.1. deste TR	420497	Pct 5 unid	250	1.000	1.000
147	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403320	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
148	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458145	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
149	Conforme lista no item 1.1. deste TR	355918	Pct 5 unid	100	500	500
150	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403319	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
151	Conforme lista no item 1.1. deste TR	376222	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
152	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429511	Unid	30	500	500
153	Conforme lista no item 1.1. deste TR	353773	Pct 100 unid	30	100	100
154	Conforme lista no item 1.1. deste TR	397907	Frasco 300 g	15	150	150
155	Conforme lista no item 1.1. deste TR	301134	Frasco 500 g	20	100	100
156	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413461	Frasco 500 ml	50	600	600
157	Conforme lista no item 1.1. deste TR	326030	Unid	50	400	400
158	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283049	Unid	10	50	50
159	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283560	Unid	10	50	50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



160	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388652	Frasco 40 ml	5	20	20
161	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410329	Frasco 40 ml	5	20	20
162	Conforme lista no item 1.1. deste TR	436328	Pct 1000 unid	50	400	400
163	Conforme lista no item 1.1. deste TR	369561	Caixa 100 unid	50	100	100
164	Conforme lista no item 1.1. deste TR	296442	Unid	5	10	10
165	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	400	400
166	Conforme lista no item 1.1. deste TR	444427	Unid	50	400	400
167	Conforme lista no item 1.1. deste TR	234406	Unid	50	400	400
168	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	400	400
169	Conforme lista no item 1.1. deste TR	278323	Unid	10	80	80
170	Conforme lista no item 1.1. deste TR	439261	Unid	1	2	2
171	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427158	Unid	5	20	20
172	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425546	Unid	10	15	15
173	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425547	Unid	10	15	15
174	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425545	Unid	10	15	15
175	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425544	Unid	10	20	20
176	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461209	Unid	1	2	2
177	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461210	Unid	1	2	2
178	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461211	Unid	1	2	2
179	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461212	Unid	1	2	2
180	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461213	Unid	1	2	2
181	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461153	Unid	1	15	15
182	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461160	Unid	1	15	15



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



183	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461161	Unid	1	20	20
184	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461163	Unid	1	25	25
185	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461164	Unid	1	15	15
186	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461207	Unid	1	15	15
187	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461208	Unid	1	15	15
188	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463981	Bobina 50 metros	1	20	20
189	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463140	Bobina 50 metros	1	20	20
190	Conforme lista no item 1.1. deste TR	399370	Bobina 50 metros	10	20	20
191	Conforme lista no item 1.1. deste TR	362456	Bobina 50 metros	10	50	50
192	Conforme lista no item 1.1. deste TR	405206	Bobina 30 metros	10	20	20

Órgão Participante: 2ª Brigada de Infantaria de Selva

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	REQ. MÍNIM	REQ. MÁXIMA	QTD TOTAL
1	Conforme lista no item 1.1. deste TR	292730	Frasco 1 L	100	2.500	2.500
2	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco 1 L	100	450	450
3	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco	100	450	450
4	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 1 L	100	450	450
5	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 500 ml	100	450	450
6	Conforme lista no item 1.1. deste TR	203364	Caixa 50 unid	10	25	25
7	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432801	Unid	10	20	20
8	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427259	Unid	10	20	20
9	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227068	Frasco 1 L	100	300	300
10	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468994	Unid	100	300	300



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



11	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324652	Frascos 2 L	100	700	700
12	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427366	Unid	5	20	20
13	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464636	Unid	10	50	50
14	Conforme lista no item 1.1. deste TR	417993	Unid	20	150	150
15	Conforme lista no item 1.1. deste TR	286790	Unid	20	200	200
16	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435053	Unid	20	60	60
17	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447930	Pct 4 unid	20	100	100
18	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447926	Unid	20	100	100
19	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451678	Unid	3	15	15
20	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450273	Unid	3	10	10
21	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467415	Unid	3	5	5
22	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450795	Unid	20	80	80
23	Conforme lista no item 1.1. deste TR	253837	Unid	15	65	65
24	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252324	Unid	15	65	65
25	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468082	Unid	50	300	300
26	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419491	Unid	10	30	30
27	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462280	Unid	10	20	20
28	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462546	Caixa 50 Unid	10	25	25
29	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432816	Caixa 50 Unid	10	25	25
30	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356878	Caixa 50 Unid	5	10	10
31	Conforme lista no item 1.1. deste TR	428782	Unid	30	100	100
32	Conforme lista no item 1.1. deste TR	423501	Unid	30	150	150
33	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314110	Unid	30	150	150



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



34	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314109	Unid	30	150	150
35	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354898	** Unid	30	100	100
36	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354792	Unid	30	100	100
37	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354793	Unid	30	100	100
38	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400546	Pct 100 unid	5	10	10
39	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400545	Pct 100 unid	5	10	10
40	Conforme lista no item 1.1. deste TR	418624	Unid	15	30	30
41	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456443	Unid	15	30	30
42	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456290	Unid	5	30	30
43	Conforme lista no item 1.1. deste TR	442201	Unid	70	400	400
44	Conforme lista no item 1.1. deste TR	474497	Unid	15	100	100
45	Conforme lista no item 1.1. deste TR	433882	Unid	15	60	60
46	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449257	Frasco 750 ml	30	200	200
47	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356931	Pct 500 g	10	30	30
48	Conforme lista no item 1.1. deste TR	367974	Caixa 100 unid	10	80	80
49	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419492	Caixa 100 unid	15	80	80
50	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435043	Tubo 40 g	10	50	50
51	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394466	Tubo 40 g	10	50	50
52	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468504	** Unid	5	25	25
53	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464823	Unid	10	30	30
54	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443295	Unid	2	6	6
55	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446277	Unid	2	8	8
56	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413707	Caixa 2500 unid	10	50	50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



57	Conforme lista no item 1.1. deste TR	352341	Caixa 2500 unid	10	50	50
58	Conforme lista no item 1.1. deste TR	377254	Caixa 5000 unid	5	20	20
59	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394475	Frasco 18 ml	5	30	30
60	Conforme lista no item 1.1. deste TR	302940	Frasco 500 g	5	30	30
61	Conforme lista no item 1.1. deste TR	319706	Frasco 5 L	10	50	50
62	Conforme lista no item 1.1. deste TR	241711	Unid	15	40	40
63	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frasco 2 L	50	1.200	1.200
64	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frasco 500 ml	100	1.000	1.000
65	Conforme lista no item 1.1. deste TR	307796	Unid	100	1.000	1.000
66	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446182	Frasco 5 L	100	130	130
67	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402407	Frasco 500 ml	100	2.500	2.500
68	Conforme lista no item 1.1. deste TR	438912	Unid	10	20	20
69	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470836	Pct 100 unid	10	10	10
70	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450514	Unid	10	50	50
71	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445492	Pct 100 unid	5	10	10
72	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	Unid	100	600	600
73	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	Unid	100	600	600
74	Conforme lista no item 1.1. deste TR	225907	Unid	200	4.000	4.000
75	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461125	Unid	100	200	200
76	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227348	Pct 400 g	30	200	200
77	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468548	Pct 100 unid	5	10	10
78	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429012	Unid	20	60	60
79	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464992	Pct 100 unid	10	15	15



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



80	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	2	3	3
81	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	1	3	3
82	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445762	*Rolo com 200 metros	2	6	6
83	Conforme lista no item 1.1. deste TR	453106	Rolo 50 m	50	250	250
84	Conforme lista no item 1.1. deste TR	263568	Rolo 30 m	20	80	80
85	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446961	Rolo 2 m	10	30	30
86	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463227	Rolo 30 m	20	150	150
87	Conforme lista no item 1.1. deste TR	321180	Rolo 10 m	20	50	50
88	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314663	Rolo 20 m	100	500	500
89	Conforme lista no item 1.1. deste TR	384481	Pct 50 unid	30	50	50
90	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449701	Pct 50 unid	50	50	50
91	Conforme lista no item 1.1. deste TR	484679	Frasco 395 ml	100	650	650
92	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464978	Pct 4 Refis	10	130	130
93	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458892	Pct 100 unid	5	20	20
94	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388743	Unid	20	300	300
95	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470966	Frasco 500 ml	50	400	400
96	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410257	Frasco 300 ml	10	100	100
97	Conforme lista no item 1.1. deste TR	469001	Unid	10	50	50
98	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402513	Unid	10	50	50
99	Conforme lista no item 1.1. deste TR	361244	Unid	10	50	50
100	Conforme lista no item 1.1. deste TR	346243	Frasco 200 ml	10	60	60
101	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443397	Caixa 100 Pares	10	50	50
102	Conforme lista no item 1.1. deste TR	430741	Pct 50 g	10	200	200



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



103	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250677	Rolo 1000 unid	3	5	5
104	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250678	Rolo 1000 unid	3	5	5
105	Conforme lista no item 1.1. deste TR	331905	Frasco 360 ml	50	350	350
106	Conforme lista no item 1.1. deste TR	448847	Unid	10	50	50
107	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446284	Unid	10	50	50
108	Conforme lista no item 1.1. deste TR	284683	Rolo 25 m	5	10	10
109	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470382	Pct 50 folhas	10	15	15
110	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451897	Pct 50 folhas	10	15	15
111	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 4 rolos	10	1.000	1.000
112	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 8 rolos	200	1.200	1.200
113	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227862	Unid	200	800	800
114	Conforme lista no item 1.1. deste TR	452770	Rolo 130 m	2	5	5
115	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461889	Unid	100	1.100	1.100
116	Conforme lista no item 1.1. deste TR	382405	Unid	20	100	100
117	Conforme lista no item 1.1. deste TR	359010	Unid	10	60	60
118	Conforme lista no item 1.1. deste TR	256613	Unid	10	50	50
119	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	10	50	50
120	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	5	50	50
121	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461459	Unid	10	200	200
122	Conforme lista no item 1.1. deste TR	434707	Unid	5	20	20
123	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419859	Pct 4 unid	20	130	130
124	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419860	Pct 4 unid	20	130	130
125	Conforme lista no item 1.1. deste TR	440659	Rolo 100 m	2	5	5



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



126	Conforme lista no item 1.1. deste TR	457912	Unid	20	60	60
127	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413335	Unid	20	50	50
128	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267598	Caixa 12 unid	20	30	30
129	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267599	Caixa 12 unid	20	30	30
130	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467378	Frasco 1 L	50	150	150
131	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410869	Par	1	3	3
132	Conforme lista no item 1.1. deste TR	472017	Par	1	3	3
133	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451545	Unid	1	3	3
134	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468297	Unid	5	100	100
135	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435081	Unid	5	50	50
136	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446184	Unid	5	400	400
137	Conforme lista no item 1.1. deste TR	471301	Unid	20	400	400
138	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283175	Pct 5 barras	100	300	300
139	Conforme lista no item 1.1. deste TR	298406	Pct 5 barras	10	500	500
140	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 1 kg	100	800	800
141	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 500 g	100	1.000	1.000
142	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 5 L	25	50	50
143	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 500 ml	50	150	150
144	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467303	Unid	100	200	200
145	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450501	Unid	25	50	50
146	Conforme lista no item 1.1. deste TR	420497	Pct 5 unid	250	1.000	1.000
147	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403320	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
148	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458145	Pct 5 unid	100	1.000	1.000



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



149	Conforme lista no item 1.1. deste TR	355918	Pct 5 unid	100	500	500
150	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403319	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
151	Conforme lista no item 1.1. deste TR	376222	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
152	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429511	Unid	30	500	500
153	Conforme lista no item 1.1. deste TR	353773	Pct 100 unid	30	100	100
154	Conforme lista no item 1.1. deste TR	397907	Frasco 300 g	15	150	150
155	Conforme lista no item 1.1. deste TR	301134	Frasco 500 g	20	100	100
156	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413461	Frasco 500 ml	50	600	600
157	Conforme lista no item 1.1. deste TR	326030	Unid	50	400	400
158	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283049	Unid	10	50	50
159	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283560	Unid	10	50	50
160	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388652	Frasco 40 ml	5	20	20
161	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410329	Frasco 40 ml	5	20	20
162	Conforme lista no item 1.1. deste TR	436328	Pct 1000 unid	50	400	400
163	Conforme lista no item 1.1. deste TR	369561	Caixa 100 unid	50	100	100
164	Conforme lista no item 1.1. deste TR	296442	Unid	5	10	10
165	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	400	400
166	Conforme lista no item 1.1. deste TR	444427	Unid	50	400	400
167	Conforme lista no item 1.1. deste TR	234406	Unid	50	400	400
168	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	400	400
169	Conforme lista no item 1.1. deste TR	278323	Unid	10	80	80
170	Conforme lista no item 1.1. deste TR	439261	Unid	1	2	2
171	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427158	Unid	5	20	20



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



172	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425546	Unid	10	15	15
173	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425547	Unid	10	15	15
174	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425545	Unid	10	15	15
175	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425544	Unid	10	20	20
176	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461209	Unid	1	2	2
177	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461210	Unid	1	2	2
178	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461211	Unid	1	2	2
179	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461212	Unid	1	2	2
180	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461213	Unid	1	2	2
181	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461153	Unid	1	15	15
182	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461160	Unid	1	15	15
183	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461161	Unid	1	20	20
184	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461163	Unid	1	25	25
185	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461164	Unid	1	15	15
186	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461207	Unid	1	15	15
187	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461208	Unid	1	15	15
188	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463981	Bobina 50 metros	1	20	20
189	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463140	Bobina 50 metros	1	20	20
190	Conforme lista no item 1.1. deste TR	399370	Bobina 50 metros	10	20	20
191	Conforme lista no item 1.1. deste TR	362456	Bobina 50 metros	10	50	50
192	Conforme lista no item 1.1. deste TR	405206	Bobina 30 metros	10	20	20

**COTA RESERVADA DESTA LICITAÇÃO**

**Órgão Participante: 2ª Brigada de Infantaria de Selva**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	REQ. MÍNIM	REQ. MÁXIMA	QTD TOTAL
1	Conforme lista no item 1.1. deste TR	292730	Frasco 1 L	100	2.500	1382
2	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco 1 L	100	450	677
3	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco	100	450	629
4	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 1 L	100	450	647
5	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 500 ml	100	217	317
6	Conforme lista no item 1.1. deste TR	203364	Caixa 50 unid	10	46	56
7	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432801	Unid	7	10	17
8	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427259	Unid	10	97	107
9	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227068	Frasco 1 L	36	100	136
10	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468994	Unid	26	100	126
11	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324652	Frasco 2 L	57	100	157
12	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427366	Unid	5	81	86
13	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464636	Unid	10	14	24
14	Conforme lista no item 1.1. deste TR	417993	Unid	20	36	56
15	Conforme lista no item 1.1. deste TR	286790	Unid	20	40	60
16	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435053	Unid	18	20	38
17	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447930	Pct 4 unid	20	100	336
18	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447926	Unid	20	100	331
19	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451678	Unid	3	15	16
20	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450273	Unid	3	10	6
21	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467415	Unid	2	2	4
22	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450795	Unid	20	29	49



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



23	Conforme lista no item 1.1. deste TR	253837	Unid	15	62	77
24	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252324	Unid	15	61	76
25	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468082	Unid	50	67	117
26	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419491	Unid	10	40	60
27	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462280	Unid	5	10	15
28	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462546	Caixa 50 Unid	10	32	42
29	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432816	Caixa 50 Unid	10	33	43
30	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356878	Caixa 50 Unid	10	21	31
31	Conforme lista no item 1.1. deste TR	428782	Unid	10	26	36
32	Conforme lista no item 1.1. deste TR	423501	Unid	10	45	55
33	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314110	Unid	10	45	55
34	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314109	Unid	10	37	47
35	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354898	Unid	10	20	30
36	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354792	Unid	10	28	38
37	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354793	Unid	10	26	36
38	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400546	Pct 100 unid	5	54	59
39	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400545	Pct 100 unid	5	53	58
40	Conforme lista no item 1.1. deste TR	418624	Unid	5	15	20
41	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456443	Unid	4	10	14
42	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456290	Unid	5	6	11
43	Conforme lista no item 1.1. deste TR	442201	Unid	20	50	70
44	Conforme lista no item 1.1. deste TR	474497	Unid	13	15	28
45	Conforme lista no item 1.1. deste TR	433882	Unid	15	30	45



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



46	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449257	Frascos 750 ml	26	30	56
47	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356931	Pct 500 g	10	17	27
48	Conforme lista no item 1.1. deste TR	367974	Caixa 100 unid	10	10	20
49	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419492	Caixa 100 unid	10	14	24
50	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435043	Tubo 40 g	10	12	22
51	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394466	Tubo 40 g	10	12	22
52	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468504	Unid	5	15	20
53	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464823	Unid	8	10	18
54	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443295	Unid	2	2	4
55	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446277	Unid	2	3	5
56	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413707	Caixa 2500 unid	10	33	43
57	Conforme lista no item 1.1. deste TR	352341	Caixa 2500 unid	10	18	28
58	Conforme lista no item 1.1. deste TR	377254	Caixa 5000 unid	5	15	20
59	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394475	Frascos 18 ml	5	17	22
60	Conforme lista no item 1.1. deste TR	302940	Frascos 500 g	5	15	20
61	Conforme lista no item 1.1. deste TR	319706	Frascos 5 L	10	23	33
62	Conforme lista no item 1.1. deste TR	241711	Unid	8	10	18
63	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frascos 2 L	50	295	695
64	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frascos 500 ml	100	242	642
65	Conforme lista no item 1.1. deste TR	307796	Unid	100	273	673
66	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446182	Frascos 5 L	100	128	228
67	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402407	Frascos 500 ml	100	431	831
68	Conforme lista no item 1.1. deste TR	438912	Unid	10	100	264



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



69	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470836	Pct 100 unid	10	57	107
70	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450514	Unid	10	21	21
71	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445492	Pct 100 unid	5	10	20
72	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	Unid	100	291	391
73	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	Unid	100	290	390
74	Conforme lista no item 1.1. deste TR	225907	Unid	200	500	1182
75	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461125	Unid	100	159	259
76	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227348	Pct 400 g	30	45	75
77	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468548	Pct 100 unid	5	14	24
78	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429012	Unid	10	27	37
79	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464992	Pct 100 unid	9	10	19
80	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	2	3	6
81	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	1	3	5
82	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445762	Rolo com 200 metros	2	16	33
83	Conforme lista no item 1.1. deste TR	453106	Rolo 50 m	40	54	94
84	Conforme lista no item 1.1. deste TR	263568	Rolo 30 m	20	62	72
85	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446961	Rolo 2 m	10	33	43
86	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463227	Rolo 30 m	20	46	66
87	Conforme lista no item 1.1. deste TR	321180	Rolo 10 m	20	38	58
88	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314663	Rolo 20 m	20	50	138
89	Conforme lista no item 1.1. deste TR	384481	Pct 50 unid	30	50	133
90	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449701	Pct 50 unid	50	50	121
91	Conforme lista no item 1.1. deste TR	484679	Frasco 395 ml	10	50	204



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



92	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464978	Pct 4 Refis	10	30	165
93	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458892	Pct 100 unid	5	16	36
94	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388743	Unid	20	64	84
95	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470966	Frasco 500 ml	50	65	115
96	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410257	Frasco 300 ml	10	51	61
97	Conforme lista no item 1.1. deste TR	469001	Unid	10	41	51
98	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402513	Unid	10	41	51
99	Conforme lista no item 1.1. deste TR	361244	Unid	10	13	23
100	Conforme lista no item 1.1. deste TR	346243	Frasco 200 ml	10	118	118
101	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443397	Caixa 100 Pares	10	13	23
102	Conforme lista no item 1.1. deste TR	430741	Pct 50 g	10	22	82
103	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250677	Rolo 1000 unid	3	5	54
104	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250678	Rolo 1000 unid	3	5	34
105	Conforme lista no item 1.1. deste TR	331905	Frasco 360 ml	33	50	83
106	Conforme lista no item 1.1. deste TR	448847	Unid	10	33	43
107	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446284	Unid	10	18	28
108	Conforme lista no item 1.1. deste TR	284683	Rolo 25 m	5	17	22
109	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470382	Pct 50 folhas	10	107	307
110	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451897	Pct 50 folhas	10	108	308
111	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 4 rolos	10	100	493
112	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 8 rolos	200	661	761
113	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227862	Unid	200	335	535
114	Conforme lista no item 1.1. deste TR	452770	Rolo 130 m	2	100	202



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



115	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461889	Unid	100	150	382
116	Conforme lista no item 1.1. deste TR	382405	Unid	20	150	172
117	Conforme lista no item 1.1. deste TR	359010	Unid	10	60	70
118	Conforme lista no item 1.1. deste TR	256613	Unid	10	46	56
119	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	10	45	55
120	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	5	50	50
121	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461459	Unid	10	50	90
122	Conforme lista no item 1.1. deste TR	434707	Unid	5	20	46
123	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419859	Pct 4 unid	20	130	60
124	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419860	Pct 4 unid	20	130	81
125	Conforme lista no item 1.1. deste TR	440659	Rolo 100 m	2	5	25
126	Conforme lista no item 1.1. deste TR	457912	Unid	10	24	34
127	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413335	Unid	20	25	45
128	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267598	Caixa 12 unid	20	30	74
129	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267599	Caixa 12 unid	10	20	43
130	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467378	Frasco 1 L	5	20	49
131	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410869	Par	1	10	19
132	Conforme lista no item 1.1. deste TR	472017	Par	1	3	3
133	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451545	Unid	1	3	3
134	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468297	Unid	5	10	36
135	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435081	Unid	5	10	33
136	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446184	Unid	5	80	116
137	Conforme lista no item 1.1. deste TR	471301	Unid	20	100	170



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



138	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283175	Pct 5 barras	50	100	142
139	Conforme lista no item 1.1. deste TR	298406	Pct 5 barras	10	100	193
140	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 1 kg	100	300	610
141	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 500 g	100	200	680
142	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 5 L	25	100	450
143	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 500 ml	50	100	339
144	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467303	Unid	100	200	424
145	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450501	Unid	23	25	43
146	Conforme lista no item 1.1. deste TR	420497	Pct 5 unid	250	400	865
147	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403320	Pct 5 unid	100	500	1160
148	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458145	Pct 5 unid	100	500	1350
149	Conforme lista no item 1.1. deste TR	355918	Pct 5 unid	100	500	1280
150	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403319	Pct 5 unid	100	500	960
151	Conforme lista no item 1.1. deste TR	376222	Pct 5 unid	100	500	1360
152	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429511	Unid	30	100	275
153	Conforme lista no item 1.1. deste TR	353773	Pct 100 unid	30	50	91
154	Conforme lista no item 1.1. deste TR	397907	Frasco 300 g	15	50	205
155	Conforme lista no item 1.1. deste TR	301134	Frasco 500 g	20	40	61
156	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413461	Frasco 500 ml	50	115	265
157	Conforme lista no item 1.1. deste TR	326030	Unid	50	109	218
158	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283049	Unid	10	26	52
159	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283560	Unid	10	17	37
160	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388652	Frasco 40 ml	5	10	20



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



161	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410329	Frasco 40 ml	5	12	17
162	Conforme lista no item 1.1. deste TR	436328	Pct 1000 unid	50	245	590
163	Conforme lista no item 1.1. deste TR	369561	Caixa 100 unid	50	100	100
164	Conforme lista no item 1.1. deste TR	296442	Unid	5	10	17
165	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	100	245
166	Conforme lista no item 1.1. deste TR	444427	Unid	50	100	225
167	Conforme lista no item 1.1. deste TR	234406	Unid	50	100	225
168	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	100	265
169	Conforme lista no item 1.1. deste TR	278323	Unid	10	80	167
170	Conforme lista no item 1.1. deste TR	439261	Unid	1	6	6
171	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427158	Unid	1	5	5
172	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425546	Unid	1	5	5
173	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425547	Unid	1	5	5
174	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425545	Unid	1	5	5
175	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425544	Unid	1	5	5
176	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461209	Unid	1	1	1
177	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461210	Unid	1	1	1
178	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461211	Unid	1	1	1
179	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461212	Unid	1	1	1
180	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461213	Unid	1	3	3
181	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461153	Unid	1	5	5
182	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461160	Unid	1	5	5
183	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461161	Unid	1	5	5



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



184	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461163	Unid	1	6	6
185	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461164	Unid	1	5	5
186	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461207	Unid	1	5	5
187	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461208	Unid	1	5	5
188	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463981	Bobina 50 metros	1	5	5
189	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463140	Bobina 50 metros	1	4	8
190	Conforme lista no item 1.1. deste TR	399370	Bobina 50 metros	1	7	7
191	Conforme lista no item 1.1. deste TR	362456	Bobina 50 metros	1	9	9
192	Conforme lista no item 1.1. deste TR	405206	Bobina 30 metros	1	8	8

Órgão Participante: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	REQ. MÍNIM	REQ. MÁXIMA	QTD TOTAL
1	Conforme lista no item 1.1. deste TR	292730	Frasco 1 L	100	2.500	2.500
2	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco 1 L	100	450	450
3	Conforme lista no item 1.1. deste TR	390766	Frasco	100	450	450
4	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 1 L	100	450	450
5	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429225	Frasco 500 ml	100	450	450
6	Conforme lista no item 1.1. deste TR	203364	Caixa 50 unid	10	25	25
7	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432801	Unid	10	20	20
8	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427259	Unid	10	20	20
9	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227068	Frasco 1 L	100	300	300
10	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468994	Unid	100	300	300
11	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324652	Frasco 2 L	100	700	700



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



12	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427366	Unid	5	20	20
13	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464636	Unid	10	50	50
14	Conforme lista no item 1.1. deste TR	417993	Unid	20	150	150
15	Conforme lista no item 1.1. deste TR	286790	Unid	20	200	200
16	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435053	Unid	20	60	60
17	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447930	Pct 4 unid	20	100	100
18	Conforme lista no item 1.1. deste TR	447926	Unid	20	100	100
19	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451678	Unid	3	15	15
20	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450273	Unid	3	10	10
21	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467415	Unid	3	5	5
22	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450795	Unid	20	80	80
23	Conforme lista no item 1.1. deste TR	253837	Unid	15	65	65
24	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252324	Unid	15	65	65
25	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468082	Unid	50	300	300
26	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419491	Unid	10	30	30
27	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462280	Unid	10	20	20
28	Conforme lista no item 1.1. deste TR	462546	Caixa 50 Unid	10	25	25
29	Conforme lista no item 1.1. deste TR	432816	Caixa 50 Unid	10	25	25
30	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356878	Caixa 50 Unid	5	10	10
31	Conforme lista no item 1.1. deste TR	428782	Unid	30	100	100
32	Conforme lista no item 1.1. deste TR	423501	Unid	30	150	150
33	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314110	Unid	30	150	150
34	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314109	Unid	30	150	150



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



35	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354898	Unid	30	100	100
36	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354792	Unid	30	100	100
37	Conforme lista no item 1.1. deste TR	354793	Unid	30	100	100
38	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400546	Pct 100 unid	5	10	10
39	Conforme lista no item 1.1. deste TR	400545	Pct 100 unid	5	10	10
40	Conforme lista no item 1.1. deste TR	418624	Unid	15	30	30
41	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456443	Unid	15	30	30
42	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456290	Unid	5	30	30
43	Conforme lista no item 1.1. deste TR	442201	Unid	70	400	400
44	Conforme lista no item 1.1. deste TR	474497	Unid	15	100	100
45	Conforme lista no item 1.1. deste TR	433882	Unid	15	60	60
46	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449257	Frasco 750 ml	30	200	200
47	Conforme lista no item 1.1. deste TR	356931	Pct 500 g	10	30	30
48	Conforme lista no item 1.1. deste TR	367974	Caixa 100 unid	10	80	80
49	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419492	Caixa 100 unid	15	80	80
50	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435043	Tubo 40 g	10	50	50
51	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394466	Tubo 40 g	10	50	50
52	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468504	Unid	5	25	25
53	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464823	Unid	10	30	30
54	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443295	Unid	2	6	6
55	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446277	Unid	2	8	8
56	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413707	Caixa 2500 unid	10	50	50
57	Conforme lista no item 1.1. deste TR	352341	Caixa 2500 unid	10	50	50



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



58	Conforme lista no item 1.1. deste TR	377254	Caixa 5000 unid	5	20	20
59	Conforme lista no item 1.1. deste TR	394475	Frasco 18 ml	5	30	30
60	Conforme lista no item 1.1. deste TR	302940	Frasco 500 g	5	30	30
61	Conforme lista no item 1.1. deste TR	319706	Frasco 5 L	10	50	50
62	Conforme lista no item 1.1. deste TR	241711	Unid	15	40	40
63	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frasco 2 L	50	1.200	1.200
64	Conforme lista no item 1.1. deste TR	456546	Frasco 500 ml	100	1.000	1.000
65	Conforme lista no item 1.1. deste TR	307796	Unid	100	1.000	1.000
66	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446182	Frasco 5 L	100	130	130
67	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402407	Frasco 500 ml	100	2.500	2.500
68	Conforme lista no item 1.1. deste TR	438912	Unid	10	20	20
69	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470836	Pct 100 unid	10	10	10
70	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450514	Unid	10	50	50
71	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445492	Pct 100 unid	5	10	10
72	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	Unid	100	600	600
73	Conforme lista no item 1.1. deste TR	252531	Unid	100	600	600
74	Conforme lista no item 1.1. deste TR	225907	Unid	200	4.000	4.000
75	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461125	Unid	100	200	200
76	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227348	Pct 400 g	30	200	200
77	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468548	Pct 100 unid	5	10	10
78	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429012	Unid	20	60	60
79	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464992	Pct 100 unid	10	15	15
80	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	2	3	3



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



81	Conforme lista no item 1.1. deste TR	350632	Unid	1	3	3
82	Conforme lista no item 1.1. deste TR	445762	Rolo com 200 metros	2	6	6
83	Conforme lista no item 1.1. deste TR	453106	Rolo 50 m	50	250	250
84	Conforme lista no item 1.1. deste TR	263568	Rolo 30 m	20	80	80
85	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446961	Rolo 2 m	10	30	30
86	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463227	Rolo 30 m	20	150	150
87	Conforme lista no item 1.1. deste TR	321180	Rolo 10 m	20	50	50
88	Conforme lista no item 1.1. deste TR	314663	Rolo 20 m	100	500	500
89	Conforme lista no item 1.1. deste TR	384481	Pct 50 unid	30	50	50
90	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449701	Pct 50 unid	50	50	50
91	Conforme lista no item 1.1. deste TR	484679	Frasco 395 ml	100	650	650
92	Conforme lista no item 1.1. deste TR	464978	Pct 4 Refis	10	130	130
93	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458892	Pct 100 unid	5	20	20
94	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388743	Unid	20	300	300
95	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470966	Frasco 500 ml	50	400	400
96	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410257	Frasco 300 ml	10	100	100
97	Conforme lista no item 1.1. deste TR	469001	Unid	10	50	50
98	Conforme lista no item 1.1. deste TR	402513	Unid	10	50	50
99	Conforme lista no item 1.1. deste TR	361244	Unid	10	50	50
100	Conforme lista no item 1.1. deste TR	346243	Frasco 200 ml	10	60	60
101	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443397	Caixa 100 Pares	10	50	50
102	Conforme lista no item 1.1. deste TR	430741	Pct 50 g	10	200	200
103	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250677	Rolo 1000 unid	3	5	5



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



104	Conforme lista no item 1.1. deste TR	250678	Rolo 1000 unid	3	5	5
105	Conforme lista no item 1.1. deste TR	331905	Frasco 360 ml	50	350	350
106	Conforme lista no item 1.1. deste TR	448847	Unid	10	50	50
107	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446284	Unid	10	50	50
108	Conforme lista no item 1.1. deste TR	284683	Rolo 25 m	5	10	10
109	Conforme lista no item 1.1. deste TR	470382	Pct 50 folhas	10	15	15
110	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451897	Pct 50 folhas	10	15	15
111	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 4 rolos	10	1.000	1.000
112	Conforme lista no item 1.1. deste TR	443004	Pct 8 rolos	200	1.200	1.200
113	Conforme lista no item 1.1. deste TR	227862	Unid	200	800	800
114	Conforme lista no item 1.1. deste TR	452770	Rolo 130 m	2	5	5
115	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461889	Unid	100	1.100	1.100
116	Conforme lista no item 1.1. deste TR	382405	Unid	20	100	100
117	Conforme lista no item 1.1. deste TR	359010	Unid	10	60	60
118	Conforme lista no item 1.1. deste TR	256613	Unid	10	50	50
119	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	10	50	50
120	Conforme lista no item 1.1. deste TR	251241	Unid	5	50	50
121	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461459	Unid	10	200	200
122	Conforme lista no item 1.1. deste TR	434707	Unid	5	20	20
123	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419859	Pct 4 unid	20	130	130
124	Conforme lista no item 1.1. deste TR	419860	Pct 4 unid	20	130	130
125	Conforme lista no item 1.1. deste TR	440659	Rolo 100 m	2	5	5
126	Conforme lista no item 1.1. deste TR	457912	Unid	20	60	60



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



127	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413335	Unid	20	50	50
128	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267598	Caixa 12 unid	20	30	30
129	Conforme lista no item 1.1. deste TR	267599	Caixa 12 unid	20	30	30
130	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467378	Frasco 1 L	50	150	150
131	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410869	Par	1	3	3
132	Conforme lista no item 1.1. deste TR	472017	Par	1	3	3
133	Conforme lista no item 1.1. deste TR	451545	Unid	1	3	3
134	Conforme lista no item 1.1. deste TR	468297	Unid	5	100	100
135	Conforme lista no item 1.1. deste TR	435081	Unid	5	50	50
136	Conforme lista no item 1.1. deste TR	446184	Unid	5	400	400
137	Conforme lista no item 1.1. deste TR	471301	Unid	20	400	400
138	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283175	Pct 5 barras	100	300	300
139	Conforme lista no item 1.1. deste TR	298406	Pct 5 barras	10	500	500
140	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 1 kg	100	800	800
141	Conforme lista no item 1.1. deste TR	324827	Pct 500 g	100	1.000	1.000
142	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 5 L	25	50	50
143	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463131	Frasco 500 ml	50	150	150
144	Conforme lista no item 1.1. deste TR	467303	Unid	100	200	200
145	Conforme lista no item 1.1. deste TR	450501	Unid	25	50	50
146	Conforme lista no item 1.1. deste TR	420497	Pct 5 unid	250	1.000	1.000
147	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403320	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
148	Conforme lista no item 1.1. deste TR	458145	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
149	Conforme lista no item 1.1. deste TR	355918	Pct 5 unid	100	500	500



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



150	Conforme lista no item 1.1. deste TR	403319	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
151	Conforme lista no item 1.1. deste TR	376222	Pct 5 unid	100	1.000	1.000
152	Conforme lista no item 1.1. deste TR	429511	Unid	30	500	500
153	Conforme lista no item 1.1. deste TR	353773	Pct 100 unid	30	100	100
154	Conforme lista no item 1.1. deste TR	397907	Frasco 300 g	15	150	150
155	Conforme lista no item 1.1. deste TR	301134	Frasco 500 g	20	100	100
156	Conforme lista no item 1.1. deste TR	413461	Frasco 500 ml	50	600	600
157	Conforme lista no item 1.1. deste TR	326030	Unid	50	400	400
158	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283049	Unid	10	50	50
159	Conforme lista no item 1.1. deste TR	283560	Unid	10	50	50
160	Conforme lista no item 1.1. deste TR	388652	Frasco 40 ml	5	20	20
161	Conforme lista no item 1.1. deste TR	410329	Frasco 40 ml	5	20	20
162	Conforme lista no item 1.1. deste TR	436328	Pct 1000 unid	50	400	400
163	Conforme lista no item 1.1. deste TR	369561	Caixa 100 unid	50	100	100
164	Conforme lista no item 1.1. deste TR	296442	Unid	5	10	10
165	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	400	400
166	Conforme lista no item 1.1. deste TR	444427	Unid	50	400	400
167	Conforme lista no item 1.1. deste TR	234406	Unid	50	400	400
168	Conforme lista no item 1.1. deste TR	449821	Unid	50	400	400
169	Conforme lista no item 1.1. deste TR	278323	Unid	10	80	80
170	Conforme lista no item 1.1. deste TR	439261	Unid	1	2	2
171	Conforme lista no item 1.1. deste TR	427158	Unid	5	20	20
172	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425546	Unid	10	15	15



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



173	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425547	Unid	10	15	15
174	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425545	Unid	10	15	15
175	Conforme lista no item 1.1. deste TR	425544	Unid	10	20	20
176	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461209	Unid	1	2	2
177	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461210	Unid	1	2	2
178	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461211	Unid	1	2	2
179	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461212	Unid	1	2	2
180	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461213	Unid	1	2	2
181	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461153	Unid	1	15	15
182	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461160	Unid	1	15	15
183	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461161	Unid	1	20	20
184	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461163	Unid	1	25	25
185	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461164	Unid	1	15	15
186	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461207	Unid	1	15	15
187	Conforme lista no item 1.1. deste TR	461208	Unid	1	15	15
188	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463981	Bobina 50 metros	1	20	20
189	Conforme lista no item 1.1. deste TR	463140	Bobina 50 metros	1	20	20
190	Conforme lista no item 1.1. deste TR	399370	Bobina 50 metros	10	20	20
191	Conforme lista no item 1.1. deste TR	362456	Bobina 50 metros	10	50	50
192	Conforme lista no item 1.1. deste TR	405206	Bobina 30 metros	10	20	20

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do pregão prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor única ou parcelada, no seguinte endereço:**

- 6.1.1. **21ª Cia E Cnst:** Área Militar Capitão Nobuo Oba, 21ª Companhia de Engenharia CEP: 69.750-000, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, no seguinte horário: das 08:00hs às 11:30hs e da 13:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**6.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP/FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14.1.1.** Tendo em vista se tratar de bens comuns de consumo e por se aplicar a legislação vigente no caso de vícios, não se faz necessário a apresentação de garantia.

#### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

**15.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será integral conforme o início da utilização do objeto adquirido, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

**15.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**15.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**15.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**15.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**15.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**15.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
  - (1) moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Poderá ser utilizado como atestados as comprovações de venda/revenda de item similar ao do objeto.

17.3.1.1.2. Que a empresa/fornecedor possui ramo de atividade compatível com o objeto.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



17.3.1.1.3. Que os produtos ofertados atendem todos os parâmetros e estão de acordo com a legislação vigente, tendo em vista que a falta do atendimento acarreta risco grave a segurança.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: **R\$ 5.281.007,40** (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil e sete reais e quarenta centavos), conforme valores de referência.

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é **R\$ 5.281.007,40** (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil e sete reais e quarenta centavos) conforme valores de referência.

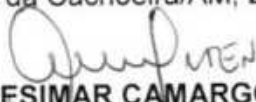
## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 20. ANEXOS

1.1. 20.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de março de 2023

  
**JESIMAR CAMARGO – 1º Ten**  
Chefe do Almoxarifado da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

**FERNANDO SANTOS DA SILVA – Cap**  
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de março de 2023

**RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO – Cel**  
Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**  
**(Processo Administrativo nº 64411.001438/2023-51)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º ...../2022**

A UNIÃO, por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, com sede na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o Nr 07.546.219/0001-30, neste ato representada pelo Coronel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO, nomeado pela Portaria de Pessoal - C EX Nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador do CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 64411.001438/2023-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter, visando atender à demanda da 21ª Companhia de Engenharia de Construção e órgãos participantes, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X	-----						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a 21ª Companhia de Engenharia de Construção – UASG: 160022.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Todos	2ª Bda de Inf SI	160515	Vide item 1.1 do TR
Todos	HGU	160545	Vide item 1.1 do TR

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:~~

~~8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

~~8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances~~



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A 21ª COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA

.....

A UNIÃO, Exército Brasileiro, por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, com sede na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o Nr 07.546.219/0001-30, neste ato representada pelo Coronel RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO, nomeado pela Portaria de Pessoal - C EX Nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 64411.001438/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 8/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nãs situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de São Gabriel da Cachoeira, AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gabriel da Cachoeira, AM, .....de..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

LOGO DA EMPRESA

(Nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de participação no certame nº 09 / 2023 apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
...					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses): R\$ XXXX,XX (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 60 dias): \_\_\_\_\_ dias

TELEFONE/E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONTA-CORRENTE: \_\_\_\_\_

BANCO (CÓD): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (CÓD): \_\_\_\_\_

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

DEMAIS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO:

.....

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



OFÍCIO Nº 09/2023 – SALC/21ª Cia E Cnst

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de junho de 2023.

Ao(À) Ilmo(a). Senhor(a)

**FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO**

Consultora Jurídica da União (CJU) no Estado do Amazonas

Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. Soberane – 16ª andar – Sala 1601

**Assunto:** Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 05/07/23	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: 21cia.salc@gmail.com.br	Telefone: (97) 3471-1366
NUP: 64411.001438/2023-51	Nº de volumes: 1 (um)
Valor: R\$ 166.280,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e zero centavos)	Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2023
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: 21ª Cia E Cnst
Data de abertura do processo: 22/03/2023	
<b>MODELOS DA AGU (Conforme Volume I)</b>	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	
<b>Qual o modelo utilizado:</b> LEI Nº 8.666/93	
<b>Edital</b> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: fevereiro/2022 Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do Edital conforme consta nos autos do processo.	
<b>Termo de Referência</b> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: julho/2021 Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do TR conforme consta nos autos do processo.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

**Termo de contrato**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: julho/2020

Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do Contrato conforme consta nos autos do processo.

**Ata de Registro de Preço**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2019

Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta da Ata conforme consta nos autos do processo.

**Lista de Verificação**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Compras e Serviços Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: março/2022

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – GNCS - 5ª edição JUL/2022

Houve alteração? ( X ) SIM ( ) NÃO

Houve acréscimos e supressões na minuta do Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato.

Certifico o **SOBRESTAMENTO** do processo NUP 64411.001438/2023-51, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de **21/JUN/2023**.

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**Assunto/Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para PLOTTER**

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

**AQUISIÇÕES** – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

X

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.

**SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



OFÍCIO Nº 09/2023 – SALC/21ª Cia E Cnst

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de junho de 2023.

Ao(À) Ilmo(a). Senhor(a)

**FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO**

Consultora Jurídica da União (CJU) no Estado do Amazonas

Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. Soberane – 16ª andar – Sala 1601

**Assunto:** Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 07/07/23	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: 21cia.salc@gmail.com.br	Telefone: (97) 3471-1366
NUP: 64411.001438/2023-51	Nº de volumes: 1 (um)
Valor: R\$ 5.281.007,40 (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil e sete reais e quarenta centavos)	Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2023
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: 21ª Cia E Cnst
Data de abertura do processo: 22/03/2023	
<b>MODELOS DA AGU (Conforme Volume I)</b>	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	
<b>Qual o modelo utilizado:</b> LEI Nº 8.666/93	
<b>Edital</b> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: fevereiro/2022 Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do Edital conforme consta nos autos do processo.	
<b>Termo de Referência</b> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: julho/2021 Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do TR conforme consta nos autos do processo.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**Termo de contrato**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: julho/2020

Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta do Contrato conforme consta nos autos do processo.

**Ata de Registro de Preço**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2019

Foram feitas SUPRESSÕES e INCLUSÕES na minuta da Ata conforme consta nos autos do processo.

**Lista de Verificação**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Compras e Serviços Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: março/2022

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – GNCS - 5ª edição JUL/2022

Houve alteração? ( X ) SIM ( ) NÃO

Houve acréscimos e supressões na minuta do Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato.

Certifico o **SOBRESTAMENTO** do processo NUP 64411.001438/2023-51, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de **22/JUN/2023**.

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Assunto/Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para PLOTTER**

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

<b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
<b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		<b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.

**CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

**OBSERVAÇÃO:** solicito prioridade na análise deste processo por motivo de melhor capacidade de utilização dos recursos disponibilizados.

**RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Coronel**  
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.

**CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

**OBSERVAÇÃO:** solicito prioridade na análise deste processo por motivo de melhor capacidade de utilização dos recursos disponibilizados.

  
RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Coronel  
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES  
NÚCLEO JURÍDICO

**PARECER n. 01674/2023/NUC.JUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

**NUP: 64411.001438/2023-51**

**INTERESSADOS: COMANDO DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CMDO 21ª CIA E CNST**

**ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitações diferenciadas para ME/EPP e com ampla competitividade. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: Previstos no TR. Objeto: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 visando a eventual aquisição de material de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para impressoras de grande porte (PLOTTER), conforme condições, exigências e quantidades especificadas no Termo de Referência de fls. 591/679. Valor global estimado da contratação: R\$ 5.281.007,40. Análise das Minutas: Vistas e analisadas, temos que as mesmas se conformam com os modelos adotados e recomendados pela AGU. Assim, opinamos pela aprovação das mesmas, bem como pelo prosseguimento do processo (art. 38, § único, da Lei nº 8.666/93).

## 1. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do Comando sobredito, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para impressoras de grande porte (PLOTTER), a fim de atender as necessidades do mesmo e de outros usuários identificados nos autos (fls. 462/570), conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes

- a) Documento de Formalização da Demanda (fl. 22)
- b) Autorização para Abertura da Licitação (fls. 18/21)
- c) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 23/48)
- d) Termo de Referência (fls. 74/122 e 591/679)
- e) Aprovação do Termo de Referência (fls. 122 e 679)
- f) Designação do Pregoeiro/Equipe de Apoio (fls. 12/13)
- g) Designação da Equipe de Planejamento da Contratação (fls. 14/16)
- h) Pesquisas de Preços (fls. 124/394 e 402/460)



- i) Minuta do Edital (fls. 571/590)
- j) Minuta do Contrato (fls. 685/688)
- k) Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 680/684)
- l) Modelo de Proposta (fl. 689)
- m) Mapa de Riscos (fl. 49)
- n) IRP (fl. 461)
- o) Justificativas Diversas (fls. 395/397)
- p) Metodologia da Pesquisa de Preços (fls. 71/73)
- q) Mapa Comparativo de Preços (fls. 50/70)
- r) Lista de Verificação de Aquisição de Bens (fls. 02/08)
- s) Documentos de Usuários Participantes da IRP (fls. 462/570)
- t) Ofício nº 08/2023 (fls. 690/692)

3. É o que se tem a relatar.

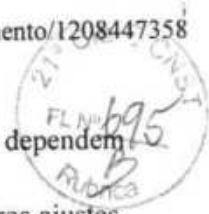
## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.
5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").
7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.
9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### 2.2

### REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO



10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

“Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

13. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

### 2.3 LIMITES DE GOVERNANÇA

14. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

15. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

16. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.



## 2.4 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

17. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

18. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/244390](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390), servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

19. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

## 2.5 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

21. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

## 2.6 Documento de Formalização da Demanda

22. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

23. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos (fl. 22).

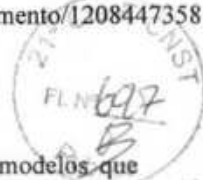
## 2.7 Estudos Técnicos Preliminares

### Necessidade da Contratação

24. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

25. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a esmerada preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

26. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.



27. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

28. Nesse diapasão, a Instrução Normativa nº 40/2020 dispôs sobre a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e a utilização do **Sistema ETP Digital**, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP, definindo conteúdo mínimo, em seu artigo 7º, que deve ser registrado no referido Sistema.

29. Outrossim, a referida Instrução Normativa, aparentemente restringindo a discricionariedade técnica, definiu as exceções à elaboração do ETP, em seu artigo 8º. Senão vejamos:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

30. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

31. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

32. No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

#### **Referência a normativos que disciplinam a contratação**

33. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.

34. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.

35. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

#### **Estimativa das Quantidades**

36. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º,

§ 4º, da Lei n. 8.666/93).

37. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

38. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

39. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

40. No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez que - aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porquanto o órgão consulente documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos. Deve-se ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

## 2.8 Da adjudicação por itens

41. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

42. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

### 4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

### 4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

43. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:

*Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

44. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

45. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

46. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

47. No caso em análise, o edital indica que a adjudicação será por itens, opção que atende as recomendações do Tribunal de Contas da União.

## 2.9 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

48. Os itens/grupos da licitação possuem valor superior ao patamar de R\$ 80.000,00, justificador da hipótese de licitação exclusiva indicada pelo inciso I do artigo 48 da LC 123/2006.

49. Nessa condição, a licitação deve ser realizada com a ampla participação de empresas, sem exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas, ressalvada a hipótese de aplicação do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

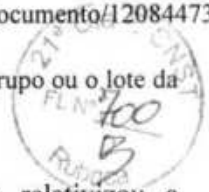
50. Ainda que a licitação seja destinada à ampla participação de empresas, a norma mencionada prevê a possibilidade da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, para disputa exclusiva por microempresas e empresas de pequeno porte, como segue:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - **será considerado**, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, **cada item**



**separadamente** ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

51. Importante observar que o texto da LC 123/2006, com posteriores alterações, relativizou a facultatividade de concessão das licitações diferenciadas, definindo que as Licitações exclusivas (art. 48, I) e a cota de até 25% (art. 48, III), devem ser utilizadas, em regra.
52. Por outro lado, em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso.
53. Em primeiro, a adoção da cota de 25%, apenas, será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva, em licitações para contratação de serviços ou obras.
54. Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pre-tensão contratual com o todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.
55. Neste sentido, segundo o Decreto federal nº 8.538/2015, no § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Outrossim, o § 3º firma que, se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).
56. O edital adotou modelagem com cota exclusiva para ME/EPP. Esta regra de licitação diferenciada (itens exclusivos) é admitida expressamente pelo inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

## 2.10 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

57. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:
- “Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”
58. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:
- Art. 3º (...)
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
59. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).
60. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:
- Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
61. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:
- Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- (...)
- II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

62. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

63. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que "os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

4. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

65. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

66. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

## 2.11 DA ADOÇÃO DO SRP

67. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

8. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

69. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

70. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

71. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário). Outrossim,

convém lembrar que, segundo o TCU, "é indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação" (TCU. Acórdão 1893/2017 Plenário).

## 2.12 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

72. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

73. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

74. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

75. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

76. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

77. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

78. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

79. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão



80. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

81. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

82. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

83. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

84. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de prego eletrônico e boa prática nos demais casos).

85. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

86. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no TR.

## 2.13 DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

87. A Instrução Normativa nº 53, de 08 de julho de 2020, dispôs sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

88. Segundo o referido normativo, os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação (art. 15).

89. A pertinente previsão pode incrementar a atratividade do negócio proposto no edital de licitação, ampliando a competitividade, em favor da Administração Pública. Justamente por isso, sua previsão foi definida como obrigatória pelo normativo, devendo constar na minuta do contrato ou do edital.

## 2.14 ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

90. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei n° 10.520, de 2002 e da Lei n° 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

91. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

#### **Autorização para abertura da licitação**

92. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto n° 3.555, de 2000 e arts. 8°, inc. V e 13, inc. III, do Decreto n° 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fls. 18/21).

#### **Termo de referência com a aprovação da autoridade competente**

93. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1°, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1° A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

94. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo.

#### **Pesquisa de Preço**

95. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

96. Dispõe o art. 43 da Lei n° 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

97. O Decreto n° 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8° O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes



documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

98. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.” (grifo nosso)

99. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

100. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

101. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

102. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública, FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

103. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior

ao de mercado;

104. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

105. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

106. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

107. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão “sempre que possível”, utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

21. Prosseguindo, o termo “sempre que possível” (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

108. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

109. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constatam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

110. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

#### **Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável**

111. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.”

112. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

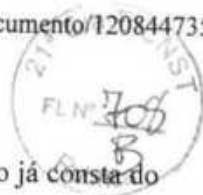
113. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

114. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, “antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública” (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: <http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

115. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

116. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

117. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a



competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

118. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

119. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

#### **Previsão de recursos orçamentários**

120. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

121. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

122. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

123. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

124. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

#### **Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio**

125. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fls. 12/13).

#### **Intenção de Registro de Preços**

126. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

127. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

128. Foi comprovado nos autos, o cumprimento de tal exigência.

#### **Minuta do Edital e Anexos**

129. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

130. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

### **3. ANÁLISE DAS MINUTAS**

#### **Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos**

131. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e

Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

2. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

133. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

134. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

### 3.1 Termo de Referência

135. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

136. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e b, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

137. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

### 3.2 Edital

138. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

139. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consultante utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

### 3.3 Da Ata de Registro de Preços

140. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

141. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos.



### 3.4 Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

142. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual compatível com o objeto da licitação.

143. A presente minuta também foi lastreada em minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

144. Observamos que a minuta do contrato de fls. 685/688 indica no seu bojo a supressão de uma Cláusula. **Assim, orientamos o Serviço competente do Consultente para quando editar o instrumento do contrato, proceda o realinhamento das suas Cláusulas. Quanto ao mais, nada a recomendar.**

## 4. CONCLUSÃO

145. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

146. Conclui-se pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, nos termos delineados pelo presente parecer e nos limites da competência de análise deste órgão de assessoramento jurídico. **Todavia, solicitamos que o Serviço do Consultente, no momento oportuno e tempestivo atente para o digitado no item 144 acima.**

147. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

148. Em consonância com o disposto no art. 22, caput, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 10, de 14/12/2022, que dispõe sobre a organização e funcionamento das Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais, a presente manifestação não necessita da aprovação do Coordenador desta e-CJU/Aquisições.

Era o que tínhamos a considerar.

São José dos Campos/SP, 24 de junho de 2023.

MOISES CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
OAB/SP Nº 61.303  
e-CJU/Aquisições

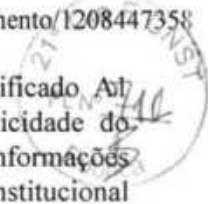
---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64411001438202351 e da chave de acesso b8a31bfc

---

Documento assinado eletronicamente por MOISES CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1208447358 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MOISES CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-06-2023 10:13. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



13

14

13

14

13

14



# Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

## Alterar/Excluir Aviso de Licitação

12/07/2023 08:50:44

### Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00009/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP	00027/2023			
Lei	Lei nº 10.520/2002			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
644110014382023E	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Valor Total da Compra (R\$)	Quantidade de Itens
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	4.971.924,3300	384

#### Objeto

Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter

#### Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

\* Data da Publicação/Divulgação

13/07/2023

\* CPF do Responsável

180.783.228-79

\* Nome

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO

\* Função

Ordenador de Despesas

#### Disponibilidade do Edital

\* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 13/07/2023

Período da Disponibilidade do Edital

\* Das 08:30 \* às 12:30 e das 14:30 às 17:00

#### Endereço

\* Logradouro

Area Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha

Bairro

Cachoeirinha

\* Código do Município \* Município/UF

2836

São Gabriel da Cachoeira/AM

DDD

92

Telefone

34711188

Ramal

Fax

#### Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

#### Abertura da Licitação

\* Em 25/07/2023 às 10:30 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvar Aviso

Excluir Aviso

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

12/07/2023 08:52:10

Pedido de Cotação Eletrônica

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00009/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP	00027/2023			
Lei	Lei nº 10.520/2002			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
644110014382023E	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			384	
Objeto	Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter			
Data da Publicação/Divulgação	13/07/2023			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 13/07/2023 às 08:30	Em 25/07/2023 às 10:30			

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

* Nº Unidade Gestora	* Unidade Gestora
160022	21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
* Gestão	* Empenho
1	2023 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação    Visualizar Prévia da Matéria

Aviso de Licitação

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório para Publicação.



# Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

12/07/2023 08:55:35

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 13/07/2023 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

### Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00009/2023	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00027/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
644110014382023E	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
<input type="checkbox"/> 12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional		384	
Objeto				
Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter				
Data da Publicação/Divulgação				
13/07/2023				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 13/07/2023 às 08:30	Em 25/07/2023 às 10:30			

### Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160022	21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Gestão	Empenho
00001	2023 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - UASG 160022

Nº Processo: 64411001438202351. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter. Total de Itens Licitados: 384. Edital: 13/07/2023 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Area Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160022-5-0009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/07/2023 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Amparado na Lei Nº 8.666/93 e 10.520/2001.

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/07/2023) 160022-00001-2023NE000001

